



UNIDADE REGIONAL ZONA DA MATA

Transcrição da 132ª reunião, realizada em 22 de novembro de 2017

1 Em 22 de novembro de 2017, reuniu-se ordinariamente a Unidade
2 Regional Colegiada Zona da Mata (URC Zona da Mata) do
3 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no Auditório do
4 Instituto Estadual de Florestas - IEF, Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km
5 02, Horto Florestal - Ubá/Minas Gerais. Participaram os seguintes
6 membros titulares e suplentes: Presidente suplente Thiago Higino
7 Lopes da Silva, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
8 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Representantes do Poder
9 Público: Rogério Jacinto Gomes, da Secretaria de Estado de
10 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Ionivaldo Almeida
11 de Paula, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
12 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SEDECTES); José Eduardo
13 Duarte, da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (SETOP);
14 Shermila Peres Dhingra, do Ministério Público do Estado de Minas
15 Gerais (MPMG); Vicente de Paula Pinto, da Prefeitura Municipal de
16 Ubá. Representantes da Sociedade Civil: Áureo Calçado Barbosa,
17 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG);
18 José Januário Carneiro Neto, da Federação da Agricultura do
19 Estado de Minas Gerais (FAEMG); Túlio César de Lucca Pereira, da
20 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias
21 e de Serviços do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS);
22 Valquíria Silva Machado, do Conselho Municipal de Meio Ambiente
23 de Juiz de Fora (CODEMA); Robbin Le Breton, da Associação
24 Amigos do Iracambi; Egídio Freitas Morais Júnior, do Instituto
25 Ambiental Sol do Campo; Isaias Simeão, do Conselho Regional de
26 Engenharia e Agronomia (CREA/MG); **Assuntos em pauta. 1)**
27 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente
28 Thiago Higino Lopes da Silva: “22 de novembro de 2017, 14h19.
29 Auditório do IEF. Rodovia Ubá, Juiz de Fora, km 2, Horto Florestal.
30 Ubá, Minas Gerais. Vamos proceder à execução do Hino Nacional.”
31 **2) ABERTURA.** Presidente Thiago Higino Lopes da Silva:
32 “Senhoras e senhores, quem vos fala é Thiago Higino Lopes da
33 Silva, sou Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste de
34 Minas. Essa oportunidade, eu trago os cumprimentos do
35 Subsecretário de Gestão Regional Doutor Diogo Melo. Vamos
36 proceder agora aos Comunicados dos Conselheiros. Nós temos?
37 Sem comunicados? Pois não?” Conselheiro Áureo Calçado

38 Barbosa: “Então, eu queria aproveitar essa oportunidade aqui,
39 vocês sabem que o nosso polo moveleiro, a nossa microrregião, ela
40 é movida pela atividade industrial moveleira e agora em fevereiro,
41 dia 26 de fevereiro nós daremos abertura à 13ª edição da Feira
42 Femor, que é a Feira de Móveis de Minas Gerais. Essa feira, nós
43 estamos trabalhando para que ela se torne a feira mais expressiva
44 do país e tudo indica que estamos neste caminho. Nesse momento
45 difícil do nosso país, dessa crise toda, nós conseguimos já vender a
46 feira seis meses antes do prazo estipulado. Então, estamos com
47 todos os espaços vendidos, a maioria das empresas são do nosso
48 polo, tem algumas empresas de cidades vizinhas, mas do estado de
49 Minas Gerais que tem um parque industrial instalado aqui. Eu
50 gostaria de contar com o apoio de vocês na divulgação desse
51 evento, que é de suma importância para a atividade econômica,
52 socioeconômica da nossa região. Muito obrigado por me deixar
53 fazer esse anúncio.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Mais
54 algum Conselheiro?” **4. EXAME DA ATA DA 128ª REUNIÃO
55 ORDINÁRIA DE 26/10/2016.** Presidente Thiago Higino Lopes da
56 Silva: “Senhores, nós temos que proceder agora a aprovação da
57 ata, a 128ª Reunião Ordinária que ocorreu em 26 de outubro de
58 2016. Coloco então em aprovação, aqueles que concordam
59 permaneçam como estão. Então está aprovada a ata, 128ª Reunião
60 Ordinária, que ocorreu em 26 de outubro de 2016.” **5)
61 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE
62 REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM
63 BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO
64 MÉDIO OU AVANÇADO, NÃO VINCULADOS AO
65 LICENCIAMENTO AMBIENTAL.** Presidente Thiago Higino Lopes
66 da Silva: “A metodologia de votação será a seguinte, eu vou ler os
67 itens e aqueles não tiverem destaque nós vamos votar em bloco,
68 em seguida passamos aqueles que têm destaque. Então Item 5 -
69 Processos Administrativos para exame de requerimento para
70 intervenção ambiental em bioma Mata Atlântica em estágio de
71 regeneração médio ou avançado, não vinculados ao licenciamento
72 ambiental. Item 5.1 – **Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora
73 – Infraestrutura – Juiz de Fora/MG - PA/Nº 05020000205/14 -
74 Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,00 ha - Área Requerida: 2,12 ha -
75 Área Passível de Aprovação: 0,00 ha. Fitofisionomia: Floresta
76 Estacional Semidecidual Submontana Secundária. Estágio de
77 Regeneração: Médio. Apresentação: NRRR Juiz de Fora.** Nós
78 temos um destaque, não é? Item 5.2 – **Paulo César de Oliveira -
79 Agricultura - Manhuaçu/MG - PA/Nº 05030000116/15 - Área de
80 RL: 56,8864 ha - APP: 15,8830 ha - Área Requerida: 0,61 ha -**

81 **Área Passível de Aprovação: 0,00 ha. Fitofisionomia: Floresta**
82 **Estacional Semidecidual Submontana Secundária. Estágio de**
83 **Regeneração: Médio. Apresentação: NRRÁ Manhuaçu.** Temos
84 destaque? Sem destaques. **Item 5.3 – Eliane dos Santos Souza -**
85 **Agricultura – São José do Mantimento/MG - PA/Nº**
86 **05030000032/17 - Área de RL: 7,2318 ha - APP: 0,00 ha - Área**
87 **Requerida: 18,00 ha - Área Passível de Aprovação: 0,00 ha.**
88 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Submontana**
89 **Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação:**
90 **NRRÁ Manhuaçu.** Algum destaque? Sem destaques. **Item 6.**
91 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO.**
92 **Item 6.1 – Tanslei Mariel de Oliveira - Infraestrutura – Lima**
93 **Duarte/MG - PA/Nº 05020000488/14 - Área de RL: 0,0000 ha -**
94 **APP: 0,1322 ha - Área Requerida: 0,1322 ha - Área Passível de**
95 **Aprovação: 0,0000 ha. Apresentação: NRRÁ Juiz de Fora.**
96 Algum destaque? Destaque. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
97 **PARA EXAME DE RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO.** **Item**
98 **7.1 – Bela Ischia Alimentos Ltda – Fabricação de sucos –**
99 **Astolfo Dutra/MG - PA/Nº 01898/2007/003/2011 - AI/Nº**
100 **45527/2011. Apresentação: SUPRAM ZM.** Algum destaque?”
101 Conselheiro Áureo Calçado Barbosa: “FIEMG pede vistas a esse
102 processo, por favor.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Item
103 **7.2 – Votorantim Metais Zinco S.A. - Metalurgia dos metais não-**
104 **ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Juiz**
105 **de Fora/MG - PA/Nº 00074/1980/081/2011 - AI/Nº 45554/2011.**
106 **Apresentação: SUPRAM ZM.** Algum destaque? Destaque. **Item 7.3**
107 **– Mercedes Benz do Brasil Ltda - Fabricação de veículos**
108 **rodoviários – Juiz de Fora/MG – PA/Nº 00287/1996/026/2012 –**
109 **AI/Nº 45803/2012. Apresentação: SUPRAM ZM.** Algum destaque?
110 Sem destaques. **Item 7.4 – Auto Posto Vale do Sol Ltda. - Postos**
111 **revendedores, postos de abastecimento, instalações de**
112 **sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**
113 **postos revendedores de combustíveis de aviação – Muriaé/MG**
114 **- PA/Nº 21367/2012/002/2013 - AI/Nº 45846/2013. Apresentação:**
115 **SUPRAM ZM.** Algum destaque? Destaque. **Item 7.5 Ana Cláudia**
116 **Santos Lopes - Avicultura de corte e reprodução – Piranga/MG**
117 **- PA/Nº 22557/2011/003/2014- AI/Nº 45791/2014. Apresentação:**
118 **SUPRAM ZM.** Algum destaque? Sem destaque. **Item 7.6 –**
119 **Indústrias Flórida Ltda. - Preparação do leite e fabricação de**
120 **produtos de laticínios - Juiz de Fora/MG - PA/Nº**
121 **00057/2002/004/2014 - AI/Nº 45857/2014. Apresentação:**
122 **SUPRAM ZM.** Algum destaque? Sem destaques. Então nós iremos
123 proceder à votação dos itens 5.2, 5.3, 7.3, 7.5, 7.6. Em votação,

124 então, aqueles que permanecem de acordo, aqueles que estão de
125 acordo permaneçam como estão.” Conselheira Valquíria Silva
126 Machado: “Eu apresentei destaque item 5.1.” Presidente Thiago
127 Higino Lopes da Silva: “Está em votação 5.2, 5.3. 5.1 não.”
128 Conselheira Valquíria Silva Machado: “Desculpa, obrigada pelo
129 esclarecimento.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Então,
130 só repetindo, está em votação os itens 5.2, 5.3, 7.3, 7.5 e 7.6. Será
131 votação em bloco, aqueles que estão de acordo, permaneçam
132 como estão. Então, processos aprovados. Agora nós procederemos
133 ao item 5.1, que temos um destaque. O empreendedor então pode
134 vir fazer o seu destaque, o item 5.1.” Conselheiro Egídio Freitas
135 Morais Júnior: “Aqui, só uma dúvida. Tem um parecer de vistas, eu
136 tenho que manifestar o parecer? Como que é a terminologia aqui?”
137 Wander José Torres de Azevedo, da Supram Zona da Mata: “Caro
138 Conselheiro Egídio, parece que o seu parecer já foi disponibilizado
139 no site, não é?” Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “Já foi.”
140 Wander José Torres de Azevedo, da Supram Zona da Mata: “E
141 então? Está em discussão também. Está em análise.” Conselheiro
142 Egídio Freitas Morais Júnior: “Não, tranquilo. Quero até pedir
143 também desse item.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Do
144 item 5.1?” Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “Foi.”
145 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Pois não? Pode
146 proceder.” Lucas Lagrotta, representante do empreendedor: “Boa
147 tarde a todos do conselho, eu vou pedir vênica para inicialmente
148 fazer uma breve explanação do que se trata esse pedido e da
149 relevância pela qual a gente está trazendo aqui para esse conselho.
150 Bom, eu acredito que todos vocês tenham lido o parecer de retorno
151 em diligência, que é esse parecer que está aí, foi disponibilizado
152 para todo mundo, mas resumidamente é um pedido de supressão
153 para a expansão da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora. A
154 Santa Casa de Misericórdia é um hospital que vem passando por
155 uma dificuldade financeira extrema, é um hospital que disponibiliza
156 grande parte dos seus leitos para SUS, é o hospital de referência na
157 região, e tendo em vista a situação do Governo Federal do SUS, os
158 repasses vêm dificultando sobremaneira, a sobrevivência da Santa
159 Casa. Um hospital que a gente deu entrada nesse processo, acho
160 que em 2014, e para vocês terem uma ideia, só no ano de 2013, a
161 Santa Casa registrou um déficit de R\$14 milhões em pagamento. A
162 Santa Casa não viu outra saída, senão expandir a sua rede de
163 leitos para poder atender o serviço privado e pagar, com isso, a
164 conta do déficit do público. Pois bem, esse é contexto operacional.
165 De qualquer forma, a Santa Casa se comprometeu a manter 60%
166 dos leitos públicos, pois a Santa Casa é uma entidade sem fins

167 lucrativos, vejam bem. Tudo bem. Bom, iniciamos as discussões. A
168 gente teve um parecer favorável, esse parecer veio aqui, para essa
169 mesma instância e chegando aqui, o Conselheiro Egídio que está
170 ali, apresentou considerações que motivaram a baixa em diligência
171 desses autos. Esses autos baixaram em diligência, foi atendido tudo
172 aquilo que foi indicado e agora a gente recebeu, para a nossa
173 surpresa, o parecer de retorno indicando pelo indeferimento, pelo
174 não atendimento das informações. Como o parecer é bastante
175 longo, eu posso resumir para vocês que, de todos os itens que
176 foram solicitados, informações complementares, foram 16 itens, o
177 parecer alega que quatro não tinham sido cumpridos. Os de número
178 um, dois, 14 e 15. De forma resumida e eu tenho certeza que as
179 discussões aqui depois, a minha manifestação e ainda a
180 manifestação de cada um dos Conselheiros, ela vai evoluir para a
181 discussão pontual, eu já queria até deixar registrado o meu pedido
182 de eventualmente discutir essa questão mais à frente, quando a
183 gente tiver que analisar detalhadamente o fato. A questão é que,
184 trata-se de uma supressão em uma área mínima, que depois do
185 retorno em baixa em diligência foi redimensionado para diminuir ele
186 ainda mais, os baixos impactos que ela já tinha e que se caracteriza
187 como utilidade pública e interesse social. Por isso, a nossa surpresa
188 extrema, quando a gente chega aqui e encontra um processo
189 desse, com indeferimento que vai levar ao fechamento do hospital.
190 Em 2013 já tomava 14 milhões de prejuízo por ano, eu não tenho
191 mais de onde tirar. Eu não tenho mais de onde tirar mesmo. Eu não
192 sei se alguém dos Conselheiros aqui é de Juiz de Fora, mas quem
193 é de Juiz de Fora certamente conhece o hospital, sabe do trabalho
194 que é desempenhado pela Santa Casa. Um hospital de referência
195 para quem não tem condição de arcar, até com procedimentos de
196 alta complexidade e de uma forma geral, o que o parecer
197 apresenta, e a gente está pronto para discutir ponto a ponto aqui, se
198 for necessário, o que o parecer apresenta são afirmativas de não
199 cumprimento de forma geral. Por exemplo 'Você não apresentou
200 novos estudos e alternativas técnico-locacional', mas o próprio
201 parecer fala que sim, que eu apresentei. O que inclusive por força
202 desse pedido, o projeto foi alterado. Em relação, por exemplo, a um
203 problema que se discutiu muito, de estudos ambientais
204 comprovando se a supressão acarretaria ou não a
205 descaracterização do fragmento remanescente. A gente apresentou
206 esses dados e esclareceu o seguinte, além dos estudos que a
207 gente apresentou, que agora são reputados insuficiente, sem
208 nenhuma justificativa, não fica claro o motivo. Eu apresentei esses
209 estudos. Esses estudos foram desconsiderados para os efeitos de

210 atendimento. Então, o fato é que de um modo global, a Santa Casa
211 discorda do que está aqui, em termos de parecer e a gente sabe
212 que a decisão deste conselho é uma decisão que terá um impacto
213 que vai transcender e muito à esfera dessas pessoas aqui. A gente
214 está dizendo, eu me lembro que em 2013, a Gisele deve ter me
215 atualizado, mas em 2013 eram 283 leitos do SUS e isso é pago de
216 alguma forma. Então, se a gente não tiver como expandir o hospital,
217 e, veja bem, o licenciamento para a expansão do hospital está
218 aprovado. O que se está discutindo aqui é a supressão de dois
219 hectares, dois hectares de mata nativa em uma região central de
220 Juiz de Fora, totalmente antropizada e mais, dentro do
221 licenciamento como o próprio parecer reconhece, a gente vai
222 suprimir dois hectares de um lado, mas nós vamos recuperar o
223 resto de toda a área da Santa Casa com um PRAD que já foi
224 aprovado pelo COMDEMA de Juiz de Fora no licenciamento. Então,
225 realmente, para nós, foi uma surpresa extrema observar esse
226 parecer, mas de qualquer forma, eu tenho certeza que os
227 Conselheiros vão pontuar questões que vão merecer uma
228 discussão específica e por isso a gente já se ressalva, desde já, o
229 direito de voltar a manifestar de acordo com o que for apresentado.
230 Por isso, eu peço genuinamente que diferentemente de várias
231 vezes que vocês me veem aqui, esse é um processo que a gente
232 atua de forma voluntária, para um hospital público, que precisa de
233 uma supressão para sobreviver. Então, eu queria pedir a gentileza
234 de todos os Conselheiros avaliarem, antes dessa votação, o real
235 impacto disso. Ainda mais na situação econômica do Brasil hoje em
236 dia e gostaria de ouvir o que os destaques vão mencionar.
237 Obrigado.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Com a
238 palavra, a equipe técnica da Supram. Egídio, pode falar.”
239 Conselheiro Aureo Calçado Barbosa: “Até escutei aqui a
240 explanação e como Conselheiro, até informo que, eu sei que não foi
241 a colocação, mas eu, particularmente não tenho interesse algum em
242 prejudicar uma instituição, um estabelecimento empresarial,
243 estabelecimento empresarial não, um estabelecimento que presta
244 serviço de relevância, que é o caso da Santa Casa de Misericórdia.
245 Eu falo até por experiência própria, tive parentes que foram
246 cuidados lá, não falta, realmente, sensibilidade da minha parte, não
247 é confortável, só que a grande questão, igual eu coloquei aqui, eu
248 vou pontuar, é com relação à questão ambiental, porque a gente faz
249 parte, até tinha discutido na reunião anterior, nós fazemos parte de
250 um conselho que discute políticas públicas e principalmente as
251 questões ambientais e a gente deve preponderar, conforme está na
252 Constituição Federal, pelo desenvolvimento sustentável, ou seja,

253 promover o desenvolvimento econômico, as atividades, igual ele
254 colocou, sem fins lucrativos, mas desde que concilie, no caso, com
255 a questão da preservação ambiental. Só que no presente caso, eu
256 pedi vistas, porque é o seguinte, o que estava sendo posto,
257 conforme está sendo posto, ainda, é o sacrifício todo, não tem
258 ponderação com relação à questão ambiental, para fins de atender
259 a questão econômica e a questão social. E o que mais chamou a
260 minha atenção, apesar de ser um fragmento florestal, igual ele
261 colocou aqui, 2.12 hectares, mas não é tão extenso, mas as
262 características naturais desse bioma, no caso bioma Mata Atlântica,
263 realmente ressalvou uma análise um pouco mais apurada e o
264 próprio servidor responsável pelo parecer, apesar de ter constado
265 inicialmente pelo deferimento, ele pontuou uma série de questões
266 que eu entendo que não tinha como fechar os olhos. Por mais que
267 eu quisesse aprovar esse empreendimento, a expansão desse
268 empreendimento. Só para citar aqui. Aqui fala no parecer: 'Apesar
269 de 4,13 hectares com área de vegetação nativa, a mata da Santa
270 Casa é considerada como área especial de interesse ecológico
271 ambiental de Juiz de Fora, conforme consta no Plano Diretor de
272 Desenvolvimento Urbano e é definida como área de equilíbrio
273 ecológico, onde essas áreas poderiam se tornar", isso está previsto
274 no Plano Diretor, 'Poderiam se tornar Unidade de Conservação
275 Ambiental. E conforme mapa e levantamento apresentado, a mata
276 da Santa Casa está aproximadamente a 2 km da Reserva Biológica
277 Municipal do Poço D'Anta, a menos de 4 km de outras Unidades de
278 Conservação, da APA Mata do Krambeck, Parque Morro do
279 Imperador e Parque Halfeld, com uma distância aproximada de
280 1.000 metros.' E além dessa questão 'O estudo fitossociológico
281 revelou a presença de 03 espécies ameaçadas de extinção. [...] E
282 para a área diretamente afetada, o risco de sobrevivência das
283 espécies no restante da área remanescente pode ser considerado
284 alto devido à fragmentação próxima de 50% do fragmento da Mata
285 Atlântica ainda existente onde acarretará todo desequilíbrio na flora
286 local.' e aqui consta, também, que essa área possui '[...] uma beleza
287 cênica, conforto visual aos usuários, ela tem uma função
288 importante, do ponto de vista ambiental, como proteção do solo
289 contra a erosão, uma vez que a topografia do terreno é acidentada,
290 serve de abrigo para a fauna, encerra um número variado de
291 espécies da flora arbórea do bioma Mata Atlântica, entre esses
292 exemplares ameaçados de extinção.' Então, assim, só para pontuar
293 conforme colocado e conforme consta no próprio Plano Diretor do
294 município de Juiz de Fora, esse fragmento florestal possui uma
295 característica ambiental extremamente relevante, serve de corredor

296 ecológico, abriga espécies ameaçadas de extinção. Caso haja
297 supressão que vai corresponder a cerca de 50% da área do bioma
298 Mata Atlântica vai ocorrer uma descaracterização dessa fauna,
299 dessa flora ali existente, ali coloca, inclusive, que possui
300 características naturais únicas e além do mais, tem a função de
301 proteger ali, a questão da proteção, a questão da erosão e eu
302 entendo, inclusive, que estaria por ostentar essas características,
303 estaria nas vedações aqui, constantes no artigo 11 da lei 11.428,
304 que fala que: 'O corte supressão de vegetação primária, ou nos
305 estágios avançados de avançado e médio de regeneração do bioma
306 Mata Atlântica, ficam vedadas quando a vegetação abrigar espécies
307 da flora e da fauna silvestres ameaçados de extinção em território
308 nacional, ou em âmbito estadual, assim declarado pela União, pelo
309 Estado, ou exercer a função de proteção de mananciais, ou de
310 prevenção e controle da erosão.' Então, eu não me sinto confortável
311 votar um indeferimento, mas eu, particularmente, entendo que eu
312 não posso fechar os olhos para um fragmento de Mata Atlântica,
313 lembrando que apenas 7% da Mata Atlântica existente se mantém.
314 Ali é de uma importância ambiental muito grande, que serve como
315 corredor para outras unidades de conservação e infelizmente, eu
316 não observei nenhuma pontuação, do ponto de vista ambiental,
317 para justificar essa não supressão. Todas as justificativas
318 apresentadas foram de ordem social, de ordem econômica, que são
319 motivos louváveis, porém, como a gente faz parte de um Conselho
320 de Política Ambiental, eu entendo que deve sim, ser deferido
321 quando ocorrer a possibilidade de expansão da atividade com o
322 equilíbrio natural e conforme o princípio da ponderação, lá eles
323 falam que o desenvolvimento econômico é um princípio
324 constitucional. A proteção do meio ambiente e segundo os nossos
325 juristas, quando um entrar em conflito com o outro, a gente deve
326 evitar sacrificar um em detrimento do outro. E pelo fato de nós
327 participarmos de um colegiado ambiental, caso nós aprovarmos
328 esse processo de intervenção, que teve uma manifestação contrária
329 por parte da Supram, a gente vai como Conselho de Política
330 Ambiental estar sacrificando princípios de ordem ambiental em
331 detrimento de questões sociais e econômicas, apesar de serem
332 louváveis." Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: "Pois não,
333 Conselheira." Conselheira Valquíria Silva Machado: "Ouvindo o
334 nosso Conselheiro, também, mas eu queria fazer vocês pensarem
335 um pouquinho, que o hospital da Santa Casa de Juiz de Fora,
336 também caminhando no espaço, na trilha da sustentabilidade, a
337 sustentabilidade também fala da questão do lado humano e não é
338 um empreendimento, não é uma fábrica que será construída, é para

339 salvar vidas, tem que levar em consideração, também, a questão
340 humana, o lado humano, por ajudar pessoas, salvar vidas. Só
341 queria deixar isso claro aqui, que a sustentabilidade fala que tem
342 um tripé econômico, social, mas na verdade a sustentabilidade é
343 uma centopeia e nessa centopeia tem lá, a questão do lado
344 humano, que a gente deve pensar, também, que é um braço muito
345 grande dentro da sustentabilidade.” Presidente Thiago Higino Lopes
346 da Silva: “Pois não, Conselheira.” Conselheira Shermila Peres
347 Dhingra: “Boa tarde. Só para algumas breves considerações sobre
348 o pedido. O Ministério Público se posiciona favorável ao parecer
349 único da Supram, inclusive com elogio e reitero todos argumentos
350 do Conselheiro Egídio. Quando a gente fala em direito à vida, eu
351 acho que é muito importante a gente ter em mente que o meio
352 ambiente é um direito à vida, ele é, isso não sou eu que digo,
353 obviamente, ele é coroado um direito à vida, você não fala em vida
354 se você não tiver o meio ambiente protegido. Então, é mais que
355 louvável a atitude da Santa Casa, os seus argumentos são
356 legítimos, o Ministério Público é extremamente sensível à questão
357 da saúde, inclusive tratamos disso de forma muito próxima até, na
358 questão de Juiz de Fora. A gente sabe que o estado tem atrasado
359 os repasses da saúde, tem gerado déficits enormes aos hospitais,
360 mas eu não concordo que a gente resolva essa questão
361 orçamentária, que é uma falha do governo, tanto estadual, quanto
362 governo federal, que começou lá em 2014. A gente não pode
363 resolver essa questão atingindo uma outra área sensível, que é a
364 área do meio ambiente. Você vai o quê? Você vai salvar, então,
365 muitas vidas com os novos leitos? Tudo bem, você vai ter um
366 atendimento maior, mas você vai prejudicar toda a população
367 juizforana, que se beneficia dessa área verde encrustada em malha
368 urbana. Então, nós temos que sopesar essas duas coisas, a gente
369 sopesando essas duas situações e tendo em vista todos os
370 princípios norteadores do direito ambiental, eu acho que é patente,
371 claro, que o parecer único da Supram está perfeito. Nós não temos
372 condições de aprovar essa supressão. Nós estaríamos legalmente
373 incorrendo em uma falha. Isso eu reitero a todos os Conselheiros.
374 Legalmente, é inviável você aprovar essa supressão. Do ponto de
375 vista legal, o correto é aprovar o parecer único e impedir essa
376 supressão, que a gente tem que sempre pensar que a Mata
377 Atlântica tem um regime jurídico diferenciado. Então, nós temos
378 uma lei que impõe uma série de limitações à supressão. Eu reitero
379 o que o Egídio disse, o pedido da Santa Casa é louvável, tem um
380 interesse social patente, mas também existe o interesse social
381 muito grande na preservação desse fragmento em plena malha

382 urbana. Então, o Ministério Público, hoje nós não votamos, mas
383 participamos do conselho ativamente e reitero o apoio completo ao
384 parecer único da Supram, alertando e recomendando aos
385 Conselheiros a questão legal, que legalmente o parecer está correto
386 e uma aprovação dessa supressão de vegetação, ela fatalmente
387 seria impugnada posteriormente pelo próprio Ministério Público
388 porque ela não atende os requisitos legais.” Presidente Thiago
389 Higino Lopes da Silva: “Pois não, mais algum Conselheiro? Pois
390 não?” Vamos ouvir a equipe da Supram? Em seguida o
391 empreendedor.” Leonardo Sorbliny Schuchter, da Supram Zona da
392 Mata: “Inicialmente, nós gostaríamos de fixar algumas premissas,
393 que são importantíssimas para o julgamento do pedido. A primeira
394 premissa é a seguinte: a Supram foi extremamente cautelosa,
395 zelosa na análise do processo desde o primeiro momento,
396 compreendendo todo o contexto em que se insere o pedido. Ou
397 seja, existe uma pretensão legítima com relação à ampliação do
398 hospital. Existe, por outro lado, a necessidade de salvaguardar esse
399 fragmento de Mata Atlântica que é muito importante, muito caro à
400 população de Juiz de Fora e na busca da solução adequada,
401 ajustada realmente à legislação e aos interesses da população, nós
402 conduzimos o processo desde 2014 com o foco muito voltado para
403 a alternativa locacional. Ou seja, se aquela supressão seria ou não
404 necessária, efetivamente necessária para a ampliação do hospital,
405 ou seja, se a formatação proposta, se a concepção do projeto era a
406 mais adequada e implicando necessariamente na supressão de
407 2.12 hectares. Conseguimos, em um primeiro momento, junto à
408 própria Santa Casa e a sua consultoria, uma diminuição da área a
409 ser desmatada. O processo foi conduzido até o final sob essa ótica,
410 de que era necessário resguardar o máximo possível do fragmento,
411 nós tivemos uma conclusão em 2014, final de 2014 para 2015, no
412 sentido do deferimento e aí, é que vem a importância do conselho,
413 do colegiado. As contribuições que surgiram aqui, quando do
414 julgamento e que se materializaram no parecer do Conselheiro
415 Egídio, elas foram muito relevantes e naquela ocasião, nós
416 entendemos que era prudente baixar o processo em diligência. O
417 processo foi baixado em diligência para atender a essas
418 solicitações trazidas pelo parecer de vistas do Conselheiro Egídio.
419 Paralelamente, houve uma recomendação do Ministério Público
420 também, praticamente com o mesmo teor, ou seja, apresentando os
421 mesmos quesitos, as mesmas perguntas para a boa solução do
422 caso. E aí, nós, com a contribuição do conselho, entendemos
423 naquela ocasião, repito mais uma vez, que era pertinente a baixa
424 em diligência. E aí, a diligência veio para trazer as

425 complementações necessárias, no sentido de que a análise fosse a
426 mais correta e a mais completa possível. A Santa Casa apresentou
427 as informações e nós entendemos, de acordo com as informações
428 trazidas pela Santa Casa, que os elementos não eram ainda e não
429 são suficientes para a análise do mérito. Então, vejam bem, isso
430 que é muito importante, em tese, a supressão não é inviável
431 tecnicamente, muito menos juridicamente. No nosso parecer de
432 2014 ficou claro que não incidem as vedações do artigo 11, elas
433 não incidem. Portanto, há possibilidade jurídica e há possibilidade
434 técnica em tese. Essa possibilidade técnica não foi efetivamente,
435 cabalmente demonstrada, sobre o nosso ponto de vista, depois do
436 retorno da diligência, nesse ponto em que o processo se encontra.
437 Ou seja, nós não estamos sugerindo o deferimento, estamos
438 sugerindo o indeferimento, mas a ressalva está muito clara na
439 conclusão do parecer, no sentido de que esse indeferimento
440 decorre do não esgotamento de todas as questões técnicas que
441 deveriam ter sido avaliadas dentro do processo com a contribuição
442 do colegiado. Ou seja, era preciso aprofundar um pouco mais
443 algumas questões de fato e entendemos que essas questões
444 eventualmente poderão até ser aprofundadas em um outro
445 momento, até em um outro processo, mas nesse momento, com o
446 material que está disponível nos autos, nós não podemos, não
447 temos condições de opinar pelo deferimento e é essa premissa,
448 essa noção que é importante trazer a todos os Conselheiros aqui.
449 Da possibilidade jurídica que foi devidamente abordada e em tese,
450 da possibilidade técnica, mas que depende, ou dependeria de uma
451 série de informações que, segundo a nossa análise técnica, elas
452 não foram devidamente trazidas e abordadas dentro do processo.
453 Eu não sei se o Paulo vai querer trazer alguma complementação da
454 parte técnica, mas o fato é que realmente, o aprimoramento, o
455 aprofundamento do estudo alternativo locacional ainda carece,
456 realmente, de maiores informações, maiores detalhamentos, assim
457 como os possíveis reflexos dessa supressão. Esse que é o ponto
458 chave para a solução do caso e eu gostaria que os Conselheiros
459 estivessem muito atentos para isso.” Paulo Cezar Chaves, da
460 Supram Zona da Mata: “A todos, boa tarde. O Leonardo já falou na
461 parte jurídica e do contexto. Quanto à questão técnica desse
462 fragmento, eu fui o técnico que fez a vistoria no primeiro momento,
463 vi realmente a necessidade da ampliação do hospital, realmente, da
464 concepção de melhorar as infraestruturas do hospital. Entrando na
465 questão da supressão, o grande problema que se visualizou no
466 local, que apesar de ser um fragmento pequeno, dentro de uma
467 área urbana considerada uma área antropizada no seu entorno, é

468 uma supressão de vegetação. E, quanto à supressão de
469 fragmentos, pequenos fragmentos, principalmente em área urbana,
470 tecnicamente é muito complicado fazer uma supressão de 50% de
471 uma área de estágio médio, de acordo com a classificação do
472 responsável pelo inventário, a descaracterização desse fragmento.
473 O que seria descaracterização desse fragmento? É você tirar 50%
474 dessa vegetação de estágio médio, de 4 hectares indo para 2
475 hectares, o real é permanecer dessa classificação desse estágio de
476 vegetação. Foi classificado como estágio médio de vegetação.
477 Vegetação é uma questão complexa, porque existem vários fatores
478 climáticos, físicos e bióticos que interferem nesse fragmento após a
479 supressão. O que a gente estava querendo, na Supram, na parte
480 técnica, seriam as considerações da não descaracterização desse
481 restante de fragmento, em relação aos 2 hectares. O que na
482 verdade não foi complementado em relação às informações que
483 foram pedidas posteriormente. Houve questão de espécies
484 protegidas, por exemplo, de relocação de espécies protegidas,
485 translocação, plantio de áreas além do limite, mas isso não quer
486 dizer que você vai manter aquele restante de fragmento de 2
487 hectares. Seria uma recuperação de uma área posterior, que daqui
488 a 15, 20 anos poderia estar no estágio médio, ou estágio avançado.
489 Agora, aquele fragmento de 2 hectares, de acordo com os
490 levantamentos que foram apresentados, ele não dá segurança
491 técnica para a equipe técnica da Supram de mostrar que aquele
492 fragmento de 2 hectares vai permanecer em estágio médio de
493 regeneração. Então, considerando essa questão do fragmento e da
494 descaracterização desse fragmento, a equipe técnica da Supram
495 precisaria de novos levantamentos, novos estudos, principalmente
496 em relação de efeito de borda daquele fragmento. A questão de
497 alternativa técnico-locacional, é uma área dentro da cidade de Juiz
498 de Fora e tem uma área relativamente grande, poderia ter
499 apresentado novas alternativas técnico-locacionais. Existe uma
500 área degradada. Essa área degradada poderia ser, devia ter feito
501 algum levantamento em relação a essa área da possibilidade, de
502 repente, de implantação nessas áreas, ou então, fazer platôs. Teria
503 necessidade de fazer platôs divididos, entrando no meio mata. A
504 alternativa técnico-locacional não foi bem abordada nesse
505 levantamento e nessa segunda complementação baseou-se na
506 informação anterior, antes da baixa de diligência.” Conselheiro
507 Egídio Freitas Morais Júnior: “É só uma questão, Paulo. Então,
508 segundo informações, no entorno do hospital tem áreas degradadas
509 que em tese poderiam ser utilizadas para a expansão do hospital
510 sem a necessidade...” Paulo Cezar Chaves, da Supram Zona da

511 Mata: “Eu acho que deveria ter feito o levantamento dessas áreas,
512 da possibilidade da implantação nessas áreas, inclusive até em
513 área de estacionamento e em áreas... ou então, até em platô. A
514 gente não está aqui, a questão aqui é a seguinte, a fragmentação
515 dessa mata, ela picou a mata, é uma mata mais ou menos circular e
516 ela ficou picotada, quer dizer, a manutenção dessa mata não vai ser
517 garantida, a não ser que prove o contrário, que é muito complicado,
518 porque não se faz fragmentos de matas pequenas, você realmente
519 descaracteriza aquele estágio daquela mata. Eu acho que deveriam
520 ter sido apresentadas alternativas em relação ao mínimo de
521 supressão. Poderia fazer supressão, mas não da maneira que foi
522 colocado, parece que já se foi feito um projeto, implantou aquele
523 projeto e ficou aquilo ali, não houve outras alternativas após a
524 manifestação da diligência. Estacionamento, área degradada, ou
525 então, em um platô único, poderia ser uma alternativa, não sei. Isso
526 deveria ficar a cargo deles, mas poderia ser apresentado após a
527 baixa de diligência.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Pois
528 não, Conselheiro?” Conselheiro Robbin Le Breton: “Primeiro, a
529 questão é muito clara, em qualquer situação, em uma situação
530 urbana, você tem alguma atividade que cresce, que cresce até
531 chegar o limite, aí não tem mais lugar para ir, aí tem que mudar
532 para outro lugar, não tem outra opção. Isso é um fator comum,
533 normal no crescimento de uma cidade, não se veja como isso seja
534 diferente. Por exemplo, se fosse uma fábrica, fabricando, sei lá,
535 motocicletas quisesse expandir a área, permitiria isso? Não, chega
536 ao ponto em que não pode, não tem mais espaço lá para aumentar,
537 a fábrica faz o quê? A fábrica muda para outro lugar. Isso acontece
538 todo dia. Aí você disse, ‘Não, mas nesse caso está falando de coisa
539 social.’ Muito bem, mas vamos supor, por exemplo, no lugar de ter a
540 mata ao lado do hospital fosse uma escola, que também tem uma
541 função social, você ia demolir a escola para deixar o hospital
542 aumentar? ‘Não, desculpe, mas não tem lugar para aumentar a sua
543 entidade. Você tem que escolher outro lugar, pensar em outra
544 maneira adequar a sua atividade, mas dentro dos limites que já
545 existem, que são esse, esse e esse, determinados pelos termos e
546 padrões, não tem como.’ Então, eu não vejo que isso seja
547 diferente.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Pois não,
548 Conselheiro?” Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: “Eu teria
549 basicamente duas perguntas aqui para a equipe técnica. Primeiro,
550 talvez eu não tenha visto aqui se está aprovado pelo COMDEMA
551 essa intervenção. E a outra explanação é porque nós estamos
552 saindo aqui, de um parecer de 2014 pela aprovação e agora em
553 2017, em função de uma diligência, um parecer pelo indeferimento

554 da ampliação. É uma mudança muito séria e pelo lido aqui no
555 processo, eu não fiquei devidamente convencido do que provocou
556 essa mudança. A gente está com um projeto aqui, de supressão de
557 2,1 hectares. Primeiramente, suprimir Mata Atlântica não é nada
558 que vá ser agradável a ninguém, então eu gostaria de deixar essa
559 mensagem. Mas em um contexto de uma área totalmente
560 antropizada, nós estamos falando do centro de Juiz de Fora e o
561 projeto prevê a ampliação para que se tenha em torno de, com o
562 que vai ficar dos 2 hectares, passando para 7 hectares de uma área
563 protegida, plantada que poderia cumprir um pouco desse debate.
564 Teria, então, a regeneração, o reflorestamento dessa área, que a
565 princípio seria uma área de 7 hectares, eu queria confirmar se está
566 no projeto. Então, eu gostaria dessa mudança, ser um pouco mais
567 convencido o que realmente, tecnicamente, parece que do ponto de
568 vista jurídico não há limitação, que está provocando essa mudança
569 entre o deferimento e agora, o indeferimento e uma caracterização
570 melhor dessa área, dos 5 hectares que seriam, então,
571 reflorestados.” Leonardo Sorbliny Schuchter, da Supram Zona da
572 Mata: “No que diz respeito à ampliação e a sua regularização junto
573 ao município, é preciso dizer que no município de Juiz de Fora
574 existe norma específica, norma ambiental específica que determina
575 o licenciamento ambiental de empreendimentos hospitalares e lá,
576 junto ao COMDEMA, houve uma licença para essa ampliação. No
577 entanto, como há a necessidade de supressão de vegetação do
578 bioma Mata Atlântica e o artigo 31 da lei 11.428/2006 estabelece
579 que nos casos de supressão, loteamento e edificação, o órgão
580 competente é o órgão estadual, a matéria relativa à supressão veio
581 para a análise da Supram. Portanto, existe aqui, vamos dizer uma
582 fragmentação do procedimento, mas existem dois momentos em
583 decorrência da regulamentação federal e da regulamentação
584 municipal. Existe um licenciamento municipal. No âmbito desse
585 licenciamento municipal estabeleceu, inclusive, a recuperação da
586 área degradada que é adjacente ao atual prédio da Santa Casa e a
587 supressão de vegetação foi analisada no âmbito do órgão estadual,
588 por conta da regulamentação do artigo 31. No que diz respeito à
589 questão técnica, e talvez seja necessário reforçar aqui o nosso
590 posicionamento, houve um primeiro encaminhamento para o
591 deferimento e no caso de tanta complexidade, que envolvem tantos
592 fatores, a contribuição do colegiado foi e é relevante, conforme nós
593 dissemos. Caso contrário, nós não precisaríamos do colegiado e
594 em um primeiro momento, a extinta Comissão Paritária (COPA)
595 deliberou, houve uma discussão e houve uma deliberação do
596 presidente da COPA, no sentido de baixar o processo em diligência,

597 ou seja, entendemos, naquele dia do julgamento, que realmente o
598 parecer, a análise poderia ser aprimorada. Esse que foi o motivo da
599 baixa em diligência. E nos estudos que foram apresentados pela
600 Santa Casa para o atendimento dessa diligência, nós percebemos
601 que realmente essas questões, principalmente as questões relativas
602 à alternativa locacional e aos possíveis reflexos no fragmento
603 remanescente, essas questões poderiam e deveriam ter sido
604 melhor aprofundadas. Como essas questões, sobre o nosso ponto
605 de vista, elas não foram devidamente avaliadas, ou seja, não
606 chegamos ao final da linha, no que diz respeito à alternativa
607 locacional, não obstante, no primeiro parecer da Supram,
608 entendemos que nesse momento, o encaminhamento que deve se
609 dar é para o indeferimento, por não conseguirmos, por não
610 obtermos as informações necessárias para a manutenção do
611 deferimento. Essa é que é a questão, ou seja, a contribuição do
612 conselho veio, ela foi muito positiva, assim como a recomendação
613 do Ministério Público veio, essa recomendação e esse parecer
614 foram devidamente atendidos com essas complementações, a
615 Santa Casa apresentou um material bastante extenso, com muitas
616 informações, mas ainda assim, nós precisamos de mais
617 informações, precisaríamos de mais informações para um outro
618 desfecho do deferimento, a manutenção do deferimento. Essa é
619 que é a questão. Compreendemos, após a conclusão do parecer
620 com a contribuição do conselho, que a análise deveria ter sido, ou
621 poderia ter sido mais aprofundada e aí, isso que foi feito, isso que
622 foi feito, isso pode acontecer com qualquer outro processo aqui que
623 vai ser julgado hoje e assim como foi ao longo da história de todo
624 COPAM. Agora, também eu não sei se há necessidade de mais
625 complementações do ponto de vista técnico. O fato é que na
626 ausência dessas informações, houve a mudança de posicionamento
627 da Supram, enquanto órgão técnico.” Conselheiro Egídio Freitas
628 Morais Júnior: “Só para lembrar, naquele processo da COPA –
629 Comissão Paritária, que a primeira vez que está vindo para esse
630 colegiado, foi extinta a COPA. Mas eu levantei alguns
631 questionamentos, foi porque essas ressalvas que foram feitas aqui
632 pelo servidor Paulo, com risco de descaracterização, da importância
633 ambiental, isso já tinha sido levantado no parecer, no estudo
634 apresentado por esse servidor. Ele, inclusive constou que há um
635 risco de descaracterização, que serve como corredor ecológico,
636 inclusive tem documentos, no caso, o Plano Diretor de Juiz de Fora,
637 entendendo que essa área é de extrema relevância e que ela
638 futuramente poderia ser constituída até como Unidade de
639 Conservação, haja vista a característica excepcional, beleza, a

640 importância ambiental e como naquele parecer já constava, apesar
641 de constar o deferimento, mas já constavam essas ressalvas, por
642 risco de descaracterização, essa questão do corredor ecológico,
643 que ela serve também como corredor ecológico e outras coisas, e
644 outras observações relevantes, é que eu fiz esses questionamentos
645 e o próprio presidente do COPAM e a própria equipe técnica
646 entenderam por bem, sim, aprofundar essas situações, porque essa
647 questão de espécie ameaçada de extinção, essa questão de
648 importância ecológica, de corredor ecológico que serve como
649 corredor para outras Unidades de Conservação, isso já constava no
650 parecer da Supram. Então, assim, não foi uma inovação que
651 ocorreu após o pedido de baixa em diligência, não. Essa ressalva já
652 tinha sido feita anteriormente e eu entendi na época que a
653 supressão de vegetação, que poderia sérios riscos, não somente no
654 ponto de vista ambiental, mas também à população de Juiz de Fora,
655 esse processo não poderia ser deferido e agora, com a explanação
656 do Paulo, informando que há um risco, sim, de descaracterização
657 do remanescente, desse bioma Mata Atlântica e que pode, muitas
658 vezes, não surtir o efeito, essas “medidas compensatórias”
659 apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia e que existem, sim,
660 outros locais onde poderia ser feita a expansão desse
661 empreendimento, eu entendo que o indeferimento deve ser
662 mantido. É só esse posicionamento.” Presidente Thiago Higinio
663 Lopes da Silva: “Ministério Público?” Conselheira Shermila Peres
664 Dhingra: “Em relação ao primeiro parecer, que apontava pelo
665 deferimento do pedido, é importante esclarecer que ele era um
666 parecer, que a gente diz teratológico, porque toda a fundamentação
667 dele apontava para os problemas que existiriam e davam pela
668 conclusão lógica pelo indeferimento. Aí, depois de toda uma
669 fundamentação apontando os problemas, ele vinha em uma
670 conclusão, dizendo que era para deferir o pedido da Santa Casa.
671 Então, ele era completamente equivocado e não estou dizendo mal
672 de ninguém, mas é verdade, que gerou os apontamentos do
673 Conselheiro Egídio e recomendação do Ministério Público, que
674 deram um parecer absolutamente teratológico. Ele apontava toda a
675 fundamentação dele, apontava para o caminho do indeferimento e
676 aí, quando chegava no item da conclusão, ele contrariava tudo que
677 ele tinha dito e ia para o deferimento. Então, na verdade, eu acho
678 que não houve não foi nem mudança de posicionamento da
679 Supram, o que existiu foi uma adequação, porque o parecer anterior
680 dele era equivocado, ele era teratológico e agora, o parecer está
681 correto, tanto que ele usa muitos argumentos da fundamentação
682 anterior. Na verdade, só corrigiu-se o erro que tinha e aí, eu queria

683 até revisar com o Paulo, da área técnica, no sentido de que eu
684 também pude observar, existem sim outras áreas que podem ser
685 áreas degradadas no entorno que podem abrigar a expansão do
686 empreendimento. Não é isso, Paulo?” Paulo Cezar Chaves, da
687 Supram Zona da Mata: “Na verdade, a questão da alternativa
688 técnico-locacional é o que foi proposto, na verdade, as informações
689 anteriores já estabelecidas. O que o que a gente estava querendo
690 era um reforço a mais, sobre esses levantamentos do entorno, a
691 questão era essa. A gente vislumbrava essa alternativa. O que a
692 gente estava precisando eram mais estudos para efetivar, esgotar
693 todos os pontos de não ter alternativa técnico-locacional. A questão
694 era essa, mas do ponto de vista técnico, em vistoria e analisando o
695 processo, revendo o processo e de acordo com a manifestação que
696 houve, as informações de alternativas técnico-locacional baseou-se
697 nas mesmas informações anteriores, não houveram novas
698 informações, novos estudos de alternativa técnico-locacional.”
699 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “O COMDEMA, a
700 palavra.” Conselheira Valquíria Silva Machado: “Pelo que eu estou
701 percebendo aqui, parece que faltam informações. Precisa de
702 informações adicionais. É isso? Da parte técnica?” Paulo Cezar
703 Chaves, da Supram Zona da Mata: “Isso. Da parte de alternativa
704 técnico-locacional e de formação, de descaracterização do
705 fragmento, devia ter apresentado novos levantamentos.”
706 Conselheira Valquíria Silva Machado: “Estudos complementares
707 dessa área poderiam sanar?” Paulo Cezar Chaves, da Supram
708 Zona da Mata: “No momento da análise, para análise, sim.”
709 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Mais algum Conselheiro?
710 Eu vou conceder a palavra ao empreendedor.” Lucas Lagrotta,
711 representante do empreendedor: “Eu anotei vários pontos aqui, mas
712 antes de indicar cada um detalhadamente, eu queria fazer duas
713 perguntas. Eu vi que a Doutora Shermila, representante do MP e o
714 Doutor Egídio fizeram várias considerações sobre esse mesmo
715 sentido, eu queria perguntar o seguinte, algum de vocês conhece a
716 Santa Casa? Já foi na área? Viu a área?” Conselheira Shermila
717 Peres Dhingra: “Eu conheço. Sou de Juiz de Fora. Conheço, tenho
718 um enorme respeito pela instituição. Nunca entrei na questão da
719 mata, nunca fui pessoalmente, mas conheço já... Eu sei muito bem
720 do que se trata...” Lucas Lagrotta, representante do empreendedor:
721 “Sabe do que se trata, então? Aquele cantinho lá, não é?”
722 Conselheira Shermila Peres Dhingra: “Sei muito bem.” Lucas
723 Lagrotta, representante do empreendedor: “Do canto esquerdo,
724 olhando da Rio Branco, ok? O Conselheiro Egídio, o senhor
725 conhece a área?” Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “Olha,

726 eu já fui diversas vezes na Santa Casa de Misericórdia, apesar de
727 não ser juizforano, eu conheço.” Lucas Lagrotta, representante do
728 empreendedor: “O senhor sabe então, exatamente a área.”
729 Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “Eu nunca adentrei a
730 mata em si.” Lucas Lagrotta, representante do empreendedor:
731 Certo, mas o senhor conhece a área? Visualmente sabe onde é?
732 Sabe a extensão? Tem uma noção da inserção disso no contexto
733 urbano de Juiz de Fora? Tem, não é?” Conselheiro Egídio Freitas
734 Morais Júnior: “Sim.” Lucas Lagrotta, representante do
735 empreendedor: “Bom, é engraçado, porque veja bem, o senhor
736 pontua várias vezes a história do corredor ecológico. Eu não sei se
737 o senhor teve a oportunidade de ler o parecer de retorno da
738 Supram, item 11, onde há avaliação técnica pela equipe da Supram.
739 A Supram, corto aqui ‘A Supram Zona da Mata concorda com a
740 impossibilidade de criação de qualquer conectividade com as
741 unidades de conservação do entorno, pois conforme já mencionado,
742 a UC mais próxima é a reserva biológica Poço D’Anta. [...] é uma
743 área ambiental tombada, que é o Parque Halfeld distante a 1 km de
744 intervenção, cercado por barreiras físicas urbanas.” A Doutora
745 Shemila que é de Juiz de Fora sabe muito bem que é impossível
746 estabelecer um corredor. Então, assim, a gente observa o
747 Conselheiro Egídio quando pontuou, ele pontuou várias das
748 questões que deram base ao parecer antigo dele e esse parecer foi
749 endereçado neste parecer aqui. Então, várias questões, Unidade de
750 Conservação, como a área especial do Plano Diretor. É curioso
751 notar que o próprio município de Juiz de Fora, que é quem definiu
752 essa área como de interesse especial, disse: ‘Tudo bem, pode
753 licenciar.’ A única, como o Léo Schuchter colocou muito bem aqui, o
754 que está sendo discutido aqui, é simplesmente a intervenção de
755 Mata Atlântica. Quando o Paulo menciona ‘Olha, vai cortar 50%’ é
756 curioso, porque Doutor Egídio menciona a Política Nacional de
757 Proteção ao bioma Mata Atlântica, que autoriza suprimir 70% de
758 Mata Atlântica em área urbana. Então, eu realmente, digo até mais,
759 a questão da alternativa técnica obviamente é algo que foi
760 analisado no parecer original e pegando o ponto que a Doutora
761 Shermila mencionou de ser teratológico, é curioso observar que
762 agora nós estamos de certa forma invertidos, pois o parecer que eu
763 tenho em mãos, que todos vocês receberam de baixa em diligência,
764 aponta sistematicamente no atendimento de tudo isso, para ao final,
765 chegar e falar assim ‘indefiro’. Os únicos quatro pontos que foram
766 discutidos aqui foram os quatro pontos que foram dados como não
767 atendidos, tá? 01, 02, 14 e 15. Então, tudo isso, toda e qualquer
768 discussão que transcende esse aspecto, já foi enterrado nesse

769 parecer, retornando agora, vou fazer uma pequena observação. No
770 fim das contas, é a gente, e mais uma vez pegando a fala do
771 Conselheiro Egídio que eu achei interessante, que esse é um
772 conselho de preservação ambiental, pelo contrário, é um Conselho
773 de Política Ambiental, o senhor colocou muito bem e é política
774 ambiental, conforme o próprio artigo 225 preconiza, não é a
775 proteção integral do meio ambiente, pelo contrário, é a promoção do
776 desenvolvimento sustentável. A gente tem o sustentável, mas tem o
777 desenvolvimento, que é uma coisa que usualmente fica esquecida.
778 A função desse conselho, e aí faço novamente menção à frase da
779 Doutora Shermila, não é que o fato de votar contra o parecer é
780 ilegal, não é e já aconteceu dezenas de vezes aqui nesse conselho.
781 É justamente o conselho avaliar o reflexo da decisão que ele toma,
782 a decisão do conselho que é soberana. Então, quando eu vejo aqui,
783 por exemplo, quando o Conselheiro Robbin compara a ampliação
784 de um hospital a uma fábrica de bicicletas, eu sei que obviamente é
785 uma analogia argumentativa, mas é bastante relevante a gente
786 entender, e pegando o que o próprio parecer diz, de que não é o
787 interesse da Santa Casa eliminar a mata, tanto não é, que a gente,
788 depois das discussões, com a equipe técnica nas informações
789 complementares, vou dizer na baixa em diligência, a gente
790 readequou o projeto, diminuiu ao limite o tamanho da supressão.
791 Agora, manter a mata em detrimento de qualquer outro bem ou
792 direito preservado, também, de certa forma, é ignorar direitos de
793 outras pessoas. É ignorar direito das populações carentes, das
794 populações que fazem uso da Santa Casa e que fazem uso da
795 Santa Casa, não é pagando. É uma pena que a gente não tenha
796 conseguido trazer a diretoria, o padre aqui, para contar como é a
797 vida da Santa Casa para vocês entenderem. Então, quando a gente
798 fala 'Olha, tudo bem. Tecnicamente a gente não enxergou a
799 alternativa técnico-locacional.' Eu tenho dois pontos para dizer.
800 Primeiro, que tinha sido enxergada lá atrás. A inexistência de
801 alternativa técnico-locacional tinha sido enxergada lá atrás. Agora,
802 pontuando o que você mencionou, isso você alega lá, mencionou
803 conhecer, sabe que historicamente, vocês sabem o que era do lado
804 da mata da Santa Casa? Vocês sabem o que era? Lá era uma
805 operação de mineração de caulim e essa área está sendo
806 recuperada pelo hospital. Então, quando a gente propõe a
807 construção de um hospital nessa área, a gente está interferindo na
808 competência de um outro ato administrativo, perfeito, encerrado,
809 que é a recuperação dessa área em outro órgão e construir um
810 estacionamento, como foi aventado pelo Paulo aqui, rapidamente,
811 não está de acordo com as recomendações da ANVISA. A gente

812 poderia pegar, eu acho que todo mundo tem o parecer, tem um mini
813 croqui da Santa Casa. A gente consegue enxergar bem o seguinte,
814 eu construir um prédio novo no estacionamento, quem vai à Santa
815 Casa sabe que o estacionamento fica no nível, depois que você
816 vira, ele sobe e fica afastado assim da Santa Casa. Quem já foi lá,
817 parou o carro lá, sabe disso. É impossível construir um prédio lá e
818 atender as recomendações da ANVISA, porque a própria ANVISA
819 diz 'Olha, o hospital tem que ter estacionamento, mas o
820 estacionamento não pode ficar embaixo do hospital.' Eu tenho
821 limitações técnicas, a gente contratou uma empresa que
822 desenvolveu o projeto do hospital de acordo com o que a ANVISA
823 determina que tem que ser para um hospital. Então, eu gostaria só
824 de lembrar sempre que, eu sei que muitas vezes vocês estão
825 acostumados comigo aqui defendendo empreendimentos que têm
826 finalidade econômica, mas esse não é o caso. Eu vou só contar, só
827 vou antes de eu encerrar minha fala vou contar um caso curioso.
828 Quando a Santa Casa me procurou para trabalhar nesse caso e eu
829 li o parecer, eu falei assim 'Impossível. Isso aqui não tem condição
830 nenhuma.' Eu tive a mesma postura que a Doutora Shermila teve,
831 porque a gente faz uma avaliação crítica do que o nosso cliente
832 quer. 'Isso aqui não é possível.' E aí, eu fui pesquisar. E aí, me
833 surpreendeu, quando eu comecei a ver que as alegações de: 'Isso é
834 assim, isso é assado.' Não é bem por aí. A Santa Casa tem 160
835 anos em Juiz de Fora. Ela existe a mais tempo do que, acho que
836 todo mundo somado aqui não, mas um bom pedaço, e não é
837 interesse da Santa Casa destruir ou alargar a ampliação sem
838 nenhuma justificativa técnica. O que foi demonstrado dezenas de
839 vezes e que estava sim, lá no primeiro parecer e que as questões
840 que foram levantadas no primeiro parecer estão aqui corrigidas,
841 exceto essas pontuais. Aqui, como a conselheira Valquíria acabou
842 de pontuar. Supostamente dependeriam de estudos
843 complementares. O fato é que a gente tem aqui uma promoção pelo
844 indeferimento. Indeferido, a gente faz o quê? Um último comentário,
845 muitas vezes o próprio Ministério Público nos aciona judicialmente
846 para fornecer leitos. Muitas vezes, a doutora sabe disso. O que nós
847 faremos? Eu gostaria muito de ouvir de vocês assim 'Olha, Lucas,
848 nós vamos indeferir, mas a nossa proposta para solucionar o
849 problema é essa.', mas pelo visto, não vai ter essa proposta. Como
850 solucionar esse problema? Porque aqui, o que eu estou vendo é
851 proteção ambiental exclusiva, em detrimento de outros direitos
852 salvaguardados constitucionalmente também, no próprio 225 da
853 Constituição. E uma absoluta desconexão com a realidade social,
854 econômica e ambiental, porque muitas vezes vocês veem aqui,

855 fazendo supressões de 200 hectares. 200 hectares. Realmente me
856 surpreenderia se o conselho não acatasse um pedido dessa
857 natureza. Obrigado.” Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “Já
858 que eu fui citado ali algumas vezes, até em respeito o
859 posicionamento do... Eu sei que... Eu falei, eu não estou confortável
860 em solicitar o indeferimento. Eu lembro que em um processo da
861 COPA estavam diretores, a vontade deles era bater, falar a
862 verdade, tinham uns 50, 60 ali, todos querendo que o processo
863 fosse deferido. Mas eu entendo que, como Conselheiro, eu tenho
864 também responsabilidades. Chegar aqui igual vaquinha de
865 presépio, baixar a cabeça, ou balançar a cabeça? Isso aqui não é
866 finalidade minha como Conselheiro e muito menos como ser
867 humano. E quando eu peguei o processo para analisar, eu fiquei um
868 pouco espantado. Por quê? O parecer era pelo deferimento, mas
869 havia o risco de descaracterização da área, ali se colocou muito
870 bem a questão do corredor ecológico. Há unidades de conservação
871 próximas, mas bem provável de... Agora, realmente houve a
872 supressão, então o que poderia ser feito? Às vezes tentar uma
873 conectividade dessa área. Há essa possibilidade, mas o que quê
874 ocorre? Aqui na supressão, igual vocês colocaram, há essa
875 possibilidade em tese de ser feito isso aparentemente, mas de
876 qualquer forma, essa área de 4 hectares, segundo informações, ela
877 tem a flora e fauna única, que pode ser, sim, descaracterizada e
878 não trouxeram realmente elementos que pudessem fazer com que
879 eu deferisse esse empreendimento. E fora isso, a questão de
880 erosão, a questão de mananciais, ela ostenta uma característica
881 ambiental única. Igual você falou, apesar de ter sido deferido, mas
882 querendo ou não, foi uma conclusão trazida assim pelo Plano
883 Diretor do município, entendi que essa área tem características
884 ambientais que ela poderia se enquadrar aqui como Unidade de
885 Conservação, ela poderia ser protegida, ela tem uma beleza
886 excepcional e eu poderia muito bem fechar os olhos a tudo isso e
887 permitir a supressão. Inclusive, no dia, há quase três anos atrás,
888 vocês tiveram três anos para apresentarem a alternativa locacional,
889 pelo menos um estudo mais aprofundado de alternativa locacional.
890 Na época, em 2015, há quase três anos, o argumento que tinha
891 sido apresentado é que a verticalização, por exemplo, do imóvel, ou
892 outros locais, a expansão desse empreendimento em outros locais
893 seria extremamente dispendioso para a Santa Casa de Misericórdia
894 e foi um dos motivos que eu inclusive discuti aqui, com a
895 responsável aqui, com a superintendente, que eu entendi na época,
896 que isso não era motivo para que esse processo fosse deferido de
897 qualquer forma, porque o parecer que não foi alterado

898 essencialmente na parte técnica, levava à conclusão pelo
899 indeferimento. Deveria levar à conclusão pelo indeferimento, só que
900 não sei por qual motivo, na parte final, eu até discuti aqui com o
901 superintendente, falei 'Olha, do ponto de vista técnico foi apurado,
902 esse processo não poderia ser deferido de forma alguma.' Nós
903 chegamos a discutir. Depois, ela própria chegou a conclusão que
904 deveria sim ser submetido à baixa em diligência, deveria sim ser
905 aprofundado os estudos e o próprio Conselheiro aqui, o Paulo,
906 entendeu que há um risco, sim, de descaracterização dessa área.
907 Ainda que sejam apresentadas essas medidas compensatórias e eu
908 falo sinceramente, eu não tenho interesse de prejudicar a Santa
909 Casa de Misericórdia, eu não tenho interesse de prejudicar leitos,
910 eu não tenho interesse de forma alguma. Só que eu entendo que eu
911 não posso fechar os olhos para algumas questões que infelizmente
912 não foram sanadas." Conselheira Shermila Peres Dhingra: "Doutor
913 Lucas, eu entendo a ponderação do senhor e saiba que eu e o
914 Conselheiro Egídio nós estamos tomando aqui o caminho mais
915 difícil. Era muito fácil para a gente invocar o interesse social da
916 Santa Casa, porque ele é patente, existe e ninguém está
917 questionando isso e falar 'Então vamos lá.', mas como o senhor
918 bem disse, nós temos o desenvolvimento sustentável. O que é o
919 desenvolvimento sustentável nesse ponto? É nós unirmos os dois,
920 nós, tendo um direito fundamental saúde, nós temos um direito
921 fundamental ao meio ambiente que decorre do próprio direito à vida.
922 Nós não podemos excluir, nós temos que unir, nós temos que
923 conjugar e nessa conjugação, eu gostaria de saber do senhor. Essa
924 área degradada mencionada pelo analista Paulo, essa área
925 degradada, por que ela não foi contemplada como uma
926 possibilidade para expansão? E não é uma pergunta retórica, é uma
927 pergunta verdadeira para responder." Lucas Lagrotta, representante
928 do empreendedor: "Ela foi." Conselheira Shermila Peres Dhingra: "E
929 qual é a conclusão?" Lucas Lagrotta, representante do
930 empreendedor: "O item 2 do parecer, a Doutora pode observar que
931 a área 4 foi designada, foram quatro áreas na avaliação de
932 alternativas técnicas. A área 4, área objeto do PRAD, ela está
933 contemplada sim, no estudo." Conselheira Shermila Peres Dhingra:
934 "Estou procurando, aqui. É a área 4?" Lucas Lagrotta, representante
935 do empreendedor: "Porque não é paginado, mas na página
936 subsequente à página que tem o item 2." Conselheira Shermila
937 Peres Dhingra: "Área 4. Área objeto de PRAD, não é? Do lado
938 direito, considerando a vista da Avenida Rio Branco. Então, o que o
939 senhor..." Lucas Lagrotta, representante do empreendedor: "Ela foi
940 contemplada por estudo..." Conselheira Shermila Peres Dhingra:

941 “Qual? Porque a Santa Casa entende que não tem possibilidade de
942 fazer lá?” Lucas Lagrotta, representante do empreendedor:
943 “Doutora, dá um segundo que eu vou lhe falar, porque eu acho que
944 inclusive, eu não tenho certeza se consta desse parecer aqui, mas
945 eu tenho certeza que consta do novo estudo que foi apresentado.”
946 Conselheira Shermila Peres Dhingra: “Aqui, confesso que não
947 sanou a minha dúvida.” Lucas Lagrotta, representante do
948 empreendedor: “Não, não. Eu vou lhe dizer o seguinte, a pergunta
949 da doutora é ‘Por que a área degradada não foi contemplada?’ Ela
950 foi contemplada.” Conselheira Shermila Peres Dhingra: “Por que
951 nós iremos para a Mata Atlântica? Por que nós não vamos pensar
952 nessa expansão na área degradada?” Lucas Lagrotta,
953 representante do empreendedor: “Sem prejuízo das contribuições
954 da área técnica, vou lhe mencionar o que eu me lembro, tá? A área
955 degradada já foi objeto, já está dentro de um plano de replantio,
956 mas tudo bem. O fato é que a área degradada, se você olhar para a
957 Santa Casa, quem olha de frente da Rio Branco, referência, a mata
958 está à esquerda. A área degradada está ao fundo, sabe aquele
959 morro? Aquele morro que tem lá, atrás da Santa Casa? É atrás
960 daquele morro.” Conselheira Shermila Peres Dhingra: “É perto ali
961 daqueles condomínios? Do Milan Village?” Lucas Lagrotta,
962 representante do empreendedor: “Então? O Milan Village é atrás
963 ainda.” Conselheira Shermila Peres Dhingra: “É atrás do Milan
964 Village?” Lucas Lagrotta, representante do empreendedor: “Atrás
965 ainda do Milan Village, assim, o Milan Village, está mais ainda ao
966 fundo. Perto da caixa d’água.” Presidente Thiago Higino Lopes da
967 Silva: “Senhores, a doutora acha interessante a equipe técnica da
968 Supram se manifestar acerca disso?” Conselheira Shermila Peres
969 Dhingra: “Eu acho que sim.” Presidente Thiago Higino Lopes da
970 Silva: “Com a palavra, a equipe técnica.” Paulo Cezar Chaves, da
971 Supram Zona da Mata: “Na verdade, seguinte, a área degradada foi
972 contemplada de acordo com o projeto de recuperação do
973 licenciamento lá da prefeitura. Não houve a questão de projetos de
974 ampliação na área degradada anteriormente, porque, segundo os
975 requerentes, é um processo vinculado ao licenciamento. A equipe
976 técnica inclusive entende que não teria a dificuldade, de repente, de
977 negociar junto ao setor de licenciamento e rever o caso dessa
978 condicionante do licenciamento. De repente entra em contato lá e a
979 possibilidade de fazer nessas áreas, inclusive um dos platôs está
980 em uma área, parece que na área degradada também. De acordo,
981 inclusive, com o mapinha que foi apresentado.” Conselheira
982 Shermila Peres Dhingra: “E nesse caso, essa nova área
983 contemplaria quantos leitões?” Lucas Lagrotta, representante do

984 empreendedor: “O acréscimo, acho que representa mais de 200 e
985 poucos leitos. Eu não tenho o número aqui exato, mas é assim, são
986 mais de 200.” Conselheira Shermila Peres Dhingra: “Mais de 200.
987 Quantos deles SUS?” Lucas Lagrotta, representante do
988 empreendedor: “O hospital tem que manter 60% do SUS.”
989 Conselheira Shermila Peres Dhingra: “Não seria possível a gente
990 jogar os 60% do SUS no anterior, no que já existe e fazer esses
991 novos leitos particulares já pela entrada que existe, usando a área
992 degradada?” Lucas Lagrotta, representante do empreendedor: “O
993 problema é o seguinte, doutora, a Santa Casa é aquele prédio que
994 você tem que ter uma conectividade com ele. Como você vai fazer
995 um corredor de acesso de um hospital, a senhora imagina, a
996 senhora está na maca lá, saiu do quarto. É muito longe. Além do
997 fato de ser muito longe, o fato não é o equilíbrio entre aonde nós
998 vamos alocar o particular e o público, o fato é, nós estamos
999 precisando aumentar o número de leitos para conseguir pagar o
1000 déficit dos públicos.” Conselheira Shermila Peres Dhingra: “Nesse
1001 ponto, eu vou discordar veementemente do senhor, Doutor Lucas.
1002 Por quê? Porque a gente estava de novo onerando a sociedade. A
1003 gente onera a sociedade com imposto, a gente onera agora o
1004 estado, ele não paga, ele não passa repasse, pelo que eu me
1005 lembro, eu já fui Promotora da Saúde, desde 2014 existe essa
1006 pendência com o estado e todos os hospitais da região, a RUI não
1007 foi cumprida e vários outros convênios não foram. Então, de novo, o
1008 estado impõe o ônus ao particular, impõe à sociedade, de novo a
1009 sociedade paga, se vendo privada de uma área verde, porque área
1010 verdade, a gente fala, não é plantinha, não é bichinho, não é isso.
1011 Área verde é o quê? Você vai aumentar 200 leitos, mas quantas
1012 pessoas são prejudicadas com a ausência da área verde? Uma
1013 coletividade, um número definido, então talvez as pessoas também
1014 vão ter uma queda na qualidade de vida e vão bater na UBS.”
1015 Lucas Lagrotta, representante do empreendedor: “Doutora, sabe o
1016 que eu acho curioso? Não há uma pessoa de Juiz de Fora fazendo
1017 esse pleito, uma sequer. Não há uma pessoa protestando. Olha,
1018 deixa só eu colocar. Então, assim, eu não vejo as pessoas
1019 protestando por dois hectares que poderiam ampliar
1020 dramaticamente a capacidade de oferta de leitos públicos, mas eu
1021 vou dizer mais, por um segundo e eu não concordo com isso, mas
1022 por um segundo vamos esquecer então a questão da oneração. É
1023 um direito subjetivo de uma entidade sem fins lucrativos ampliar
1024 dentro da área urbana 70% de supressão de Mata Atlântica. Está lá
1025 na lei que protege o bioma Mata Atlântica. É vegetação secundária.
1026 Então, acho que é estágio médio, não é isso? Médio e secundário.

Comentado [dr1]: VERIFICAR

1027 Então, é um direito subjetivo nosso lá, comprovando, a gente tem
1028 utilidade pública, está ok. Dentro dessa lógica, quando a discussão
1029 é alternativa locacional, a gente não pode só pesar o seguinte, é
1030 possível fazer em outro lugar? Em tese, qualquer coisa é possível
1031 fazer em qualquer lugar se você tiver o orçamento ilimitado e o
1032 terreno ilimitado. O fato é que na área onde a gente tem
1033 basicamente, salvo melhor juízo, são quatro áreas. Era, eu não sei
1034 de cabeça, uma é o estacionamento, o outro é a área do PRAD,
1035 outro é a área da mata e a APP.” Lucas Lagrotta, representante do
1036 empreendedor: “Tá, então, retirando a APP, eu trocava a Mata
1037 Atlântica pela APP, dá na mesma e a APP é mais longe. Então,
1038 APP é nascente. Retirando a APP, sobraria o estacionamento, a
1039 área do PRAD e a área da mata. O estacionamento não atende as
1040 resoluções a ANVISA. Está excluído para a gente. Eu não tenho
1041 onde botar, eu tenho que fazer outro estacionamento. Então, eu não
1042 consigo... Não, aí nem só isso, se eu fizer no estacionamento, eu
1043 não consigo ligar nem atrás, nem do lado. Se eu fizer na área do
1044 PRAD, eu tenho que ligar atrás. Não consigo ligar do lado e quando
1045 a doutora falou assim ‘Ah, mas a porta da Santa Casa é suficiente,’
1046 a gente pode fazer um desafio aqui, tente sair de lá em dez minutos
1047 com seu carro. Tente sair de lá. As filas chegam na porta do
1048 estacionamento, passam ali por dentro, a gente tem tráfego de
1049 ambulância, tráfego de equipamento, todo mundo dividindo a
1050 mesma entrada na Rio Branco, um pedacinho assim. Então, essa
1051 de alternativa técnico-locacional, ela não foi construída para
1052 justificar o que a gente pediu, ela foi resultado do projeto da
1053 empresa especializada na construção de hospitais. Eles é que
1054 chegaram para a gente e falaram assim ‘Aqui tem que ser isso, por
1055 causa disso’. Agora para mim, causa espanto é todo mundo está
1056 discutindo isso e não ter visto, por exemplo, o estudo que foi
1057 apresentado que apresenta isso detalhadamente mesmo, com
1058 todos os níveis, declividade, entra na pontuação. Tudo entra na
1059 pontuação, é uma pena, eu tenho ele no computador, eu achei que
1060 a discussão não ia chegar nesse ponto. Podia ter mostrado aqui
1061 que não foi assim ‘Ah, vamos aqui, vamos fazer aqui e justificar.’,
1062 tem uma matriz.” Conselheira Shermila Peres Dhingra: “Eu
1063 reconheço, eu realmente não vi o estudo de locacional. Por isso eu
1064 fiz tantos questionamentos ao Paulo Chaves, porque, na verdade,
1065 ele acaba sendo o nosso suporte técnico aqui, para todos os
1066 Conselheiros e não só para mim. E, eu acho que o Paulo também já
1067 colocou a posição da Supram em relação ao estudo dele, não é?
1068 São só as considerações que eu gostaria de fazer e por mim já está
1069 encerrada a questão.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva:

1070 “Então vamos colocar o processo em votação? Aqueles que estão
1071 de acordo com o parecer único da Supram Zona da Mata,
1072 permaneçam como estão. Aqueles que estão de acordo com o
1073 parecer único da Supram Zona da Mata permaneçam como estão.
1074 Então nós temos três votos, quatro votos contrários, cinco. Uma
1075 abstenção. Então nós temos três.” Conselheiro José Eduardo
1076 Duarte: “Eu me abstenho.” Presidente Thiago Higino Lopes da
1077 Silva: “OK. Duas abstenções. Três abstenções.” Conselheiro Túlio
1078 César de Lucca Pereira: “Abstenção.” Presidente Thiago Higino
1079 Lopes da Silva: “Então nós temos somente um voto contrário ao
1080 parecer da Supram, não é? Dois. Três votos contrários ao parecer
1081 da Supram. Vou pedir para repetir as abstenções e as instituições,
1082 por favor. Vamos começar primeiro?” Não se identificaram: (Áudio
1083 não identificado – fora do microfone). Presidente Thiago Higino
1084 Lopes da Silva: “CREA, SEPLAG, SETOP, FEDERAMINAS, FIEMG
1085 e Secretaria de Desenvolvimento. Nós vamos pedir para
1086 fundamentar, então, o voto do senhor. O voto contrário.”
1087 Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: “Voto contrário. Bom, gostaria
1088 de dizer que eu estou votando a favor do parecer anterior, mas para
1089 não ficar sem falas agora, é que esse eu não vi a mudança técnica
1090 de um parecer para o outro e a área que está em supressão frente
1091 ao que vai ser recuperado, eu acho que é perfeitamente plausível
1092 de se conceder essa licença. Eu só gostaria de ver o resultado final
1093 do voto a favor e...” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Só
1094 um minutinho que a gente está fazendo aqui. Passar para a próxima
1095 justificativa, por favor? Pode ser o COMDEMA?” Conselheira
1096 Valquíria Silva Machado: “Eu queria deixar aqui registrado mais
1097 uma vez que a questão ambiental também envolve a questão
1098 humana. Queria deixar registrado também que parece que ficou
1099 claro pela parte técnica que faltou informações para o indeferimento
1100 e eu queria também deixar registrado a importância do hospital para
1101 a nossa região.” Conselheiro José Januário Carneiro Neto:
1102 “Concordando com as apelações dos dois Conselheiros, concordo
1103 com as opiniões deles e achando que a vida não tem jeito de você
1104 replantar e a árvore tem jeito, depois de reconstruir em outro local.
1105 Então, é por isso que eu o meu voto foi contra o parecer.”
1106 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Ok. Então, nós temos um
1107 quórum de 12 Conselheiros, 7 abstenções, 3 contra o parecer da
1108 Supram e 2 a favor do parecer da Supram. Sendo assim, o parecer
1109 da Supram reprovado DAE concedido.” Lucas Lagrotta,
1110 representante do empreendedor: “Eu queria agradecer mais uma
1111 vez a sensibilidade de todos os Conselheiros que colaboraram com
1112 isso. Esse é um projeto muito importante mesmo. Obrigado.”

1113 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Pois não? Vamos passar
1114 para a próxima. Item 6.1 – nós temos destaque.” Wander José
1115 Torres de Azevedo, da Supram Zona da Mata: “Conselheiro, antes
1116 do senhor falar, desculpe, caro Presidente da Superintendência.
1117 Gostaria de falar primeiro, porque tenho duas correções a fazer.
1118 Tenho uma correção a fazer nesse parecer, só para fins de corrigir
1119 um pequeno erro material, para fins de esclarecer um ponto aqui,
1120 que ficou nebuloso o fato. No parecer que vocês receberam, vocês
1121 podem ir na página terceira, no sexto parágrafo, constou assim, vou
1122 ler só o passo, só o ponto: ‘Dessa forma, considerando a faculdade
1123 recorreu o prazo de 30 dias, iniciou-se no dia 25/05/2017, segunda-
1124 feira e venceria no dia 20/06/2017 terça-feira, sendo tempestivo,
1125 portanto, o recurso em tela, tendo em vista que o seu protocolo
1126 junto ao órgão ambiental de número R164563/2017 deu-se no dia
1127 19/06/2017 e não no 19/09.’ Então, há pequeno erro material, o
1128 recurso é tempestivo. Então, só para constar isso e será substituído
1129 no processo, mas o resto mantém-se integralmente. Está certo?”
1130 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Pois não, obrigado pelas
1131 informações. Vamos proceder, então, ao item 6.1. Primeiro
1132 destaque.” Conselheiro Rogério Jacinto Gomes: “Eu pediria à área
1133 técnica aqui, um esclarecimento, porque está sendo colocado aqui,
1134 como esse empreendimento em uma APP e pelo menos o material
1135 que está disponível, não está bem caracterizado, parece que é um
1136 curso d’água, mas em nenhuma das plantas que estão aqui está
1137 deixando claramente onde que é esse curso d’água aqui, para eu
1138 fazer as minhas considerações.” Leonardo Sorbliny Schuchter, da
1139 Supram Zona da Mata: “Apesar da minha formação ser jurídica, a
1140 análise foi basicamente conduzida por mim, tendo em vista o fato
1141 de que é um recurso. Eu tive a colaboração também do analista
1142 Paulo Chaves. Bom, a APP ela diz respeito a uma APP hídrica,
1143 decorrente de um curso d’água que está na divisa do terreno. Eu
1144 não sei se é possível esclarecer com base na imagem, só um
1145 minuto. Trata-se de uma APP hídrica, margem de curso d’água,
1146 com menos de 10 metros de largura.” Conselheiro Rogério Jacinto
1147 Gomes: “Veja bem, nós estamos falando aqui de um indeferimento,
1148 fazer uma obra de dois pavimentos, relativamente pequenos. Eu
1149 gostaria de mais esclarecimentos assim, a área totalmente
1150 antropizada, não é nem possível ver o curso d’água aqui, não vou
1151 atuar na tese de que já degradaram ao redor, então, agora pode
1152 tudo, mas qual seria a política em um caso desse? Nós vamos,
1153 então, buscar fazer a faixa de APP e demolir os outros
1154 empreendimentos? Trata-se aqui de uma intervenção em área
1155 urbana já totalmente descaracterizada e eu estou indeferindo esse

1156 projeto. Eu gostaria de ter assim, alguma leitura aí, alguma
1157 explicação de como que nós vamos comportar em uma situação
1158 dessa, não é? Porque esta aqui é uma área que ficou dentro de
1159 uma zona urbana. A questão de infiltração de água ao redor, não
1160 há, pelo que indica aqui, tudo pavimentado. Qual é essa questão
1161 aqui, dentro de uma zona urbana?" Leonardo Sorbliny Schuchter,
1162 da Supram Zona da Mata: "Conselheiro, a questão da APP em área
1163 urbana é extremamente complexa e infelizmente foi muito mal
1164 regulamentada pelo nosso legislador, ou seja, nós carecemos de
1165 uma regulamentação adequada à nossa realidade, adequada ao
1166 fato social que está posto, que é ocupação e o crescimento das
1167 cidades ao longo dos cursos d'água. É um fato histórico, nós não
1168 podemos negar e é assim em todo o mundo. É assim na Zona da
1169 Mata de Minas Gerais, principalmente, em decorrência das nossas
1170 características topográficas e da nossa rede hidrográfica. Diante
1171 dessa situação, nós temos que ponderar o seguinte, existem
1172 inúmeras construções que se efetivaram, que se consolidaram sem
1173 o atendimento à legislação, seja no que diz respeito à lei 6.766 que
1174 é a lei de parcelamento do solo urbano, seja no que diz respeito à
1175 Lei Florestal, a legislação florestal e com relação à legislação
1176 florestal, nós temos vários marcos temporais que deveriam ser
1177 observados, ou que devem ser observados no caso concreto e é
1178 essa que é a grande dificuldade que não está presente no caso. Eu
1179 estou apenas fazendo uma contextualização. Temos situações em
1180 que a ocupação ou edificação anterior à própria legislação, anterior
1181 ao Código Florestal de 65, situações em que a edificação ocorreu
1182 entre 1965 e 1986, quando houve a mudança da faixa de APP.
1183 Enfim, com a alteração da antiga lei 4.771 e temos as edificações
1184 que são posteriores a julho de 2008, que foi o marco temporal
1185 estabelecido pela nova lei florestal, pela lei 2.651. Portanto, temos
1186 vários cenários e para cada caso, para cada situação tem que haver
1187 uma avaliação, um diagnóstico. Assim como a pessoa vai ao
1188 médico, com determinado problema e apresenta um determinado
1189 sintoma, determinada situação, para cada caso vai haver uma
1190 solução e para essa solução, para esse diagnóstico tem que se
1191 avaliar uma série de fatores. Se esses fatores basicamente passam
1192 pela legislação e pelo histórico de ocupação da área, se ele for
1193 irregular, se ele não foi, como que se deu, enfim. Nesse caso
1194 específico, que está sob análise, nós temos as seguintes situações,
1195 a área de preservação permanente foi absolutamente
1196 descaracterizada no turno, com um elevado grau de antropização
1197 no município de Lima Duarte. O curso d'água em alguns trechos
1198 está canalizado, a montante que está canalizado, a jusante tem

1199 uma certa canalização também, mas na parte que está adjacente,
1200 próxima ao terreno, o que faz divisa com o terreno, esse curso
1201 d'água está correndo no seu leito natural, no seu traçado natural.
1202 Conseqüentemente, de acordo com a legislação florestal, há ali
1203 uma Área de Preservação Permanente. Não vamos adentrar aqui
1204 no cumprimento ou não da sua função ambiental, nós poderíamos
1205 até buscar esse tipo de argumentação em sede acadêmica, mas
1206 nós aqui na administração pública estamos adstritos ao princípio da
1207 legalidade. Academicamente poderíamos discutir se aquela função
1208 ambiental está resguardada ou não, se deve ou não prevalecer o
1209 rigor com relação à APP, mas isso é em uma outra esfera. Aqui,
1210 nós não podemos e não temos essa liberdade. Estamos diante da
1211 seguinte situação, a construção, o projeto que foi apresentado se
1212 enquadra em uma das possibilidades legais para a intervenção da
1213 APP? Quais sejam: baixo impacto, utilidade pública ou interesse
1214 social? Esse é que é o critério do órgão ambiental. Não se trata de
1215 utilidade pública, não se trata de interesse social, a construção de
1216 uma edificação que pretensamente vai ser utilizada para recreação,
1217 ou enfim, para festividades particulares com quadras de futebol,
1218 etc., não é interesse social e tampouco é baixo impacto, também
1219 não se trata de baixo impacto de acordo com a legislação. Portanto,
1220 não havendo enquadramento, ainda que tecnicamente fosse
1221 defensável a autorização da intervenção pela descaracterização do
1222 entorno, pelo não comprometimento da função ambiental da APP
1223 que já é praticamente inexistente, ainda que pudéssemos
1224 tecnicamente defender esse tipo de ideia, nós não temos
1225 possibilidade jurídica para o pedido. E aí, o foco, o processo, o
1226 pedido, nós temos que verificar o que está sendo solicitado ao
1227 órgão. Se outras construções ocorreram, se consolidaram em
1228 descumprimento à norma, nós não conseguimos alcançar, no
1229 âmbito desse processo, esses casos, não vamos aproveitar essa
1230 oportunidade para lavrar Autos de Infração, ou enfim, a menos que
1231 fosse constatado de forma iminente a degradação, ou a menos que
1232 ocorresse um flagrante, mas não é o caso, portanto, nós não
1233 teríamos condições de fazer um levantamento de todo o município
1234 de Lima Duarte para autuar todos aqueles que construíram
1235 indevidamente em APP. Não é esse o caso. O que está se pedindo
1236 aqui é uma intervenção, uma nova intervenção em uma área que já
1237 passou por um grau de antropização sim, mas é uma nova
1238 intervenção, é uma nova edificação que tem que se submeter às
1239 regras vigentes e de acordo com as regras vigentes, não há
1240 possibilidade jurídica para o pedido.” Presidente Thiago Higinio
1241 Lopes da Silva: “Ok, mais algum?” Conselheiro Rogério Jacinto

1242 Gomes: “Tem o representante do empreendedor na reunião?”
1243 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Representante do
1244 empreendimento está presente? Não temos, Conselheiro. Mais
1245 alguma consideração? Então vamos submeter à votação o item 6.1.
1246 Aqueles que estão de acordo com o parecer da Supram,
1247 permaneçam como estão. Parecer da Supram aprovado. Item 7.1
1248 também temos destaques. 7.1 então, foi pedido vistas. O item 7.2,
1249 Votorantim Metais. Temos destaques. Pois não, destaque Supram.”
1250 Wander José Torres de Azevedo, da Supram Zona da Mata: “Antes
1251 de, eu havia me adiantado na fala, no processo anterior, mas o que
1252 havia mencionado se refere a esse processo especificamente. O
1253 recurso realmente é tempestivo só tem que, nós constamos aqui na
1254 página terceira, no sexto parágrafo, que a apresentação do recurso
1255 se deu no dia 19/09/2017, no entanto, o recurso apresentado dia
1256 19/06/2017, ou seja, tempestivamente. É apenas um pequeno erro
1257 material relacionado com o protocolo R164563/2017. Isso vai ser
1258 corrigido e será anexado no processo para fins de adequação, mas
1259 o recurso é tempestivo e está dentro dos requisitos legais.”
1260 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Pois não, Conselheiro?”
1261 Conselheiro Robbin Le Breton: “Eu gostaria que a Supram
1262 explicasse por que quê esse processo vem da data de abril de 2010
1263 e chegou a sete anos para chegar nesse ponto. Poderia explicar
1264 para mim, por favor? Eu não entendo.” Wander José Torres de
1265 Azevedo, da Supram Zona da Mata: “Senhor Robbin, caro
1266 Conselheiro, nesse caso, nós nos contamos com um processo, eu
1267 já trabalhei na Supram como Coordenador de Controle Processual,
1268 Diretor de Controle Processual há um bom tempo. Iniciei no serviço
1269 em 2006 no concurso e venho trabalhando arduamente na área
1270 ambiental, se contado o tempo que eu trabalhava anteriormente
1271 como advogado, mais ou menos há 15 anos. Eu nunca, na minha
1272 vida, peguei um processo tão intrincado como esse. Ele hoje já tem
1273 quase 2 mil páginas, contém cinco anexos e decorre de uma
1274 análise criteriosa técnica a ser feita e, confesso sinceridade, o
1275 recurso que foi apresentado bem extenso, mas não é comparável à
1276 defesa. Então, a área técnica especificamente, demorou bastante
1277 para fazer a compilação dos dados, que só de análise de parecer
1278 único, na fase da defesa, nós tivemos com mais de 40 folhas para
1279 você ter ideia. Então, assim, é realmente, o porte, dificuldade desse
1280 empreendimento decorre não especificamente de uma simples
1281 análise de multa, mas de um intrincado emaranhado que foi, no
1282 meu modo de ver, muito bem analisado pela Superintendência de
1283 Meio Ambiente, os seus analistas no modo geral, eu sou apenas um
1284 deles, mas não trago louros para mim, louros mesmo recai nas

1285 pessoas corretas, na parte técnica, especificamente, porque
1286 realmente a análise técnica nesse caso demandou uma exigência
1287 fora do normal e é em ocorrência disso. É claro, também, que nós
1288 estamos dentro de um processo de Auto de Infração que, não sei se
1289 vocês bem sabem, hoje, na Superintendência a gente tem uma
1290 demanda gigantesca de Autos de Infração. Então, a demanda
1291 normal, que nós já temos. Então a partir de 2011, com a Lei
1292 Complementar 140, se nós já tínhamos muita demanda, elas se
1293 redobraram, se quintuplicaram, vamos dizer assim, em decorrência
1294 da Lei Complementar 140/2011. Então, realmente decorreu disso,
1295 essa demora da análise desse processo. Lembro também que ele
1296 contou com um controle de legalidade que foi constatado uma
1297 reincidência, que foi reaberto o prazo para defesa, nova defesa foi
1298 apresentada, novas análises foram empreendidas. Então, a
1299 complexidade do processo acarreta, realmente, uma demora na
1300 análise, o que é natural. Justifico com base nisso, caro
1301 Conselheiro. Conselheiro Robbin Le Breton: “Senhor Presidente,
1302 para os que são empreendedores, que são representantes, esse é
1303 realmente um exemplo das dificuldades que tem nossa indústria,
1304 nosso comércio no nosso país, atrapalha muito. Atrapalha muito.
1305 Como é possível você ter um processo pendente durante sete
1306 anos? Eu tenho outro aqui, que é o item 7.5, que também o
1307 empreendimento foi embargado por seis anos, quatro anos. Isso é
1308 impossível, como que o comércio, negócio, indústria pode prosperar
1309 nessas condições? Não tem como. Então, a minha sugestão é que
1310 futuramente talvez seja discutido isso e eu já levantei esse assunto
1311 várias vezes nessa Câmara, nessa instância, que é ver como a
1312 gente pode acelerar esses processos, agilizar esses processos,
1313 porque isso realmente está nos atrapalhando, o desenvolvimento do
1314 nosso país e no nome do meio ambiente, porque isso não é
1315 desenvolvimento sustentável, é completamente insustentável. A
1316 gente tem que ver como é que a gente pode fazer para agilizar esse
1317 sistema, isso que não pode continuar, desse jeito. Então, eu peço
1318 ao Senhor Presidente de ver com o pessoal lá na capital, como que
1319 a gente pode agilizar, atuar, o que a gente pode fazer como
1320 Unidade Regional para que esse processo seja o mais rápido
1321 possível.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Nós já
1322 anotamos aqui, senhor Conselheiro, as considerações do senhor. A
1323 gente vai encaminhar às providências. Mais algum destaque?
1324 Empreendedor? Pode aproximar, identificando primeiramente.”
1325 Daniela Viana de Paula, representante do empreendedor: “Estou
1326 representando a Votorantim Metais e Zinco. Boa tarde a todos,
1327 gente. Na verdade, eu vim aqui debater com relação a alguns

1328 pontos e a princípio, até pelo tipo infracional que foi caracterizado
1329 esse Auto de Infração. Porque esse Auto de Infração foi gerado
1330 diante de monitoramentos apresentados pela empresa, referente
1331 aos licenciamentos que a empresa tinha. E esses monitoramentos
1332 foram analisados e foram enquadrados no tipo do código 122, onde
1333 fala em 'Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer
1334 natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos
1335 hídricos às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitat
1336 e ao patrimônio natural ou cultural ou que prejudique a saúde, a
1337 segurança e o bem-estar da população.' Esses monitoramentos
1338 apresentados foram monitoramentos referentes, tanto a efluentes
1339 líquidos, quanto a efluentes atmosféricos com relação a ruídos e
1340 foram apresentados junto a Supram em 2009/2010. Bom, se foi
1341 causada uma poluição... E outra coisa, não foram monitoramentos
1342 que foram detectados essa fora do parâmetro referente à
1343 legislação, não foi recorrente, foram pontos isolados que foram
1344 apresentados e muitas vezes foi uma alteração muito pequena.
1345 Então, muito estranhou essa questão, por quê? Foi definido com
1346 essa tipologia, onde os ofícios foram encaminhados em 2009/2010
1347 e só foi feito o Auto de Infração em 2011. Quer dizer, se estava
1348 causando uma poluição ou uma degradação, por que o Auto de
1349 Infração foi gerado tão depois, sendo que esses ofícios foram
1350 encaminhados da FEAM para a Supram? Então, a Supram também
1351 tinha ciência disso, desses pontos que estavam fora dos
1352 parâmetros da legislação. Uma outra coisa que é interessante, é o
1353 seguinte, que nesses processos tiveram revalidações no processo
1354 de licenciamento e essas revalidações foram baseadas em um
1355 RADA feito em 2010, onde apresentou desempenho ambiental
1356 satisfatório. Então, tivemos revalidação da Licença de Operação,
1357 onde estavam-se causando danos ambientais conforme colocado
1358 nesse código e foi revalidada uma Licença de Operação. Então, nós
1359 não entendemos que esse seria o tipo infracional correto para esse
1360 tipo de divergência de parâmetros. Teriam outros, não estou
1361 negando que teve, alguns pontos que estiveram fora do parâmetro
1362 da legislação, tanto é que isso foi colocado na própria defesa, mas
1363 nós estamos alegando o seguinte, que o tipo infracional é um tipo
1364 que não condiz com o tipo que deveria ser enquadrado, talvez a
1365 essa infração. Essa é a primeira coisa. Como o próprio Doutor
1366 Wander disse, teve depois uma avaliação com relação à
1367 reincidência. Essa reincidência foi detectada por um Auto de
1368 Infração que foi gerado em 1998. Esse Auto de Infração foi gerado
1369 e foi emitido para a Companhia Paraibuna de Metais, que era a
1370 antiga proprietária dessa área e desse empreendimento. Esse Auto

1371 de Infração foi julgado somente em 2008. Foram 10 anos para o
1372 julgamento transitado em julgado desse Auto de Infração. Em 2002,
1373 a Votorantim Metais adquiriu esse empreendimento. E outra coisa,
1374 esse auto de 98 foi por operar sem licença. Depois disso, teve
1375 licenciamento ambiental, revalidação de licença, sempre tentando
1376 todas as vezes buscar correções dos pontos onde estiveram fora da
1377 curva, dos parâmetros, então, a gente acha um absurdo pegar uma
1378 reincidência de um outro empreendedor e colocar essa reincidência
1379 junto para a Votorantim, ela tem sempre buscado a todo momento o
1380 ganho ambiental junto com a Supram. E outra coisa também, um
1381 direito constitucional nosso, que no artigo 5º, inciso 45 fala que:
1382 'Nenhuma pena passará de pessoas do condenado, podendo a
1383 obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens
1384 ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles
1385 executadas'. A Votorantim reparou o dano, ela estava reparando os
1386 danos que foram causados por aquele Auto de Infração porque era
1387 um Auto de Infração por não ter Licença de Operação. Além disso,
1388 gostaria de... bom, se não forem acatadas essas questões com
1389 relação ao tipo infracional, com relação à reincidência que foi
1390 colocada para uma outra pessoa jurídica, gostaria de colocar o
1391 seguinte, no parecer da Supram, porque também nos nossos
1392 recursos, nós pedimos que fosse feita a assinatura do Termo de
1393 Compromisso com base no artigo 63 e aí. Não, espera só um
1394 minutinho, deixa só eu achar aqui. Foi dito o seguinte com relação a
1395 isso, na página 22 'O citado benefício pressupõe a assinatura de
1396 Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta junto com o
1397 órgão, mas ora recorrente, não assinou qualquer TAC nos moldes
1398 do decreto 44.844 para o caso da multa dos autos.' Bom, a própria
1399 SEMAD, em análise dos processos da SAMARCO, com relação a
1400 esse mesmo Termo de Ajustamento de Conduta, diz o seguinte na
1401 página 71 do parecer único, número 003/2016, o seguinte, página
1402 71, item 2.5 'Ressaltamos que o Termo de Ajustamento de
1403 Condutas somente poderá ser firmado no mesmo prazo previsto
1404 para o recolhimento da multa, conforme estabelece o artigo 49,
1405 parágrafo 3º do decreto 44.844, ou seja, somente após a decisão
1406 administrativa definitiva acerca das penalidades.' Nós ainda
1407 estamos discutindo a penalidade, então não teria como negar,
1408 baseado em não ter tido uma assinatura de um Termo de
1409 Ajustamento de Conduta, onde a própria SEMAD entende que esse
1410 termo deve ser assinado após julgamento do auto como um todo,
1411 transitado em julgado. Ainda com relação isso, caso não seja
1412 colhida a questão do tipo infracional, com relação às atenuantes, foi
1413 solicitada atenuante 'B', referente à comunicação ao órgão

1414 ambiental. Foi comunicado no momento que deveria ter sido
1415 comunicado, porque foi feito um monitoramento e no momento do
1416 protocolo do monitoramento, ele foi constatado e foi apresentado
1417 esse monitoramento junto ao órgão. O órgão teve ciência disso à
1418 época de apresentação de monitoramento. Porém, ao Auto de
1419 Infração só foi lavrado depois de dois anos, três anos depois. Um
1420 outro atenuante foi com relação à menor gravidade dos fatos, tendo
1421 em vista os motivos e suas consequências para a saúde pública e
1422 para o meio ambiente e recursos hídricos. Novamente eu bato na
1423 tecla de que, se tivesse causado consequências para a saúde
1424 pública, danos ambientais, para a natureza, para o meio ambiente,
1425 para os recursos hídricos considerados, esse Auto de Infração
1426 deveria ter sido gerado antes, baseado, dizendo que foi baseado no
1427 tipo do código 122. Então, por conta disso, nós gostaríamos de
1428 pedir a anulação desse auto, por não estar enquadrado na
1429 tipificação correta. Com relação à remissão por conta desse Auto de
1430 Infração, essa remissão, o auto foi transitado em julgado em abril de
1431 2008, um Auto de Infração de 1998, 10 anos depois e o Auto de
1432 Infração lavrado foi em 2011. E, caso a gente ainda entende que
1433 tem assinatura do TAC e do Termo de Compromisso firmado, para
1434 que a multa de 50% do que permanecer dessa multa seja para a
1435 recuperação de áreas degradadas e as atenuantes citadas aqui.
1436 Muito obrigada.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Antes
1437 de proceder à votação, eu vou dar a palavra a SUPRAM, para
1438 manifestar acerca da celebração do TAC.” Wander José Torres de
1439 Azevedo, da Supram Zona da Mata: “De início, caros Conselheiros,
1440 o pedido de assinatura de TAC foi manifestado expressamente pela
1441 representante da empresa, demonstra que a empresa, tipo assim,
1442 desiste de pôr em conflito a pendência. Então, ela basicamente
1443 confessa a questão de mérito do processo. Então, quer dizer, se
1444 houve apresentação de pedido de TAC, a consequência óbvia do
1445 efeito é que ‘Reconheço realmente que cometi alguma inadequação
1446 ambiental e necessito sim, de recompor’. Esse é o efeito prático,
1447 isso reconhecido pela jurisprudência e tal, mas eu não quero me
1448 basear muito só nesse assunto, não, exonerando minha análise a
1449 ser feita dos argumentos todos, que foram apresentados. Não
1450 vamos deixar claro que todos os argumentos serão apresentados,
1451 serão debatidos e o foro no recurso, na análise do recurso,
1452 conforme parecer único feito pela equipe técnica e jurídica da
1453 Supram Zona da Mata. Também nós gostaríamos de dizer que a
1454 assinatura de TAC é um instrumento discricionário para a
1455 administração pública, pode ou não assinar. Nesse caso, houve
1456 discricionariedade no sentido de não assinar o TAC. A

1457 consequência também disso, é que o artigo 68 já de início não é
1458 aplicado, 63, que é proposta de convenção. Já de início não é
1459 aplicável, porque não tem assinatura de TAC prévia e nem foi
1460 analisada ainda a TAC em tese, para avaliarmos se ela foi cumprida
1461 ou não. Então, aí mesmo que não tem as hipóteses do artigo 63.
1462 Mas retornando à análise pontual de todos os dados que foram
1463 apresentados, realmente, a gente tem uma deficiência de pessoal
1464 no nosso órgão, o caro Conselheiro Robbin já percebe isso, quando
1465 mencionou a demora, e demora tanto para como análise de
1466 processo como liberação de todos os documentos que se possa ter
1467 imaginado, inclusive lavratura de Auto de Infração, a equipe é muito
1468 reduzida. Então como nós tivemos notificações da Central sobre a
1469 apresentação dos relatórios que estavam fora dos padrões em
1470 alguns aspectos, isso foi lá nos idos de 2010 início de 2011. Então,
1471 quer dizer, até resgatar todos ofícios, analisar, fazer uma
1472 equiparação se realmente aconteceu dentro dos parâmetros de
1473 lançamento da 01, para ver se está tudo certo, ou se está alguma
1474 coisa errada, que no caso foi, demorou mesmo, isso acontece. É
1475 uma equipe extremamente reduzida e inclusive é até um desabafo
1476 nosso, a gente vem perdendo pessoal já há muitos anos. Há muitos
1477 anos, e a demanda vem crescendo e nós viemos perdendo pessoal.
1478 Então, quer dizer, fazer *on time*, imediatamente é um pouco
1479 complicado, coloca a gente em situação difícil. Nesse caso, vamos
1480 analisar o contexto, foi apresentado um processo de revalidação à
1481 superintendência e esses ofícios que vieram demonstrando o
1482 relatório, de lançamento da própria empresa, alguns itens estavam
1483 fora do parâmetro com base na 01. O parâmetro de lançamento, a
1484 equipe técnica detectou e a consequência lógica disso é o código
1485 122, lançamento fora do padrão que veio a causar dano a recurso
1486 hídrico, à população de um modo geral. Então assim, não vejo
1487 nenhum erro na qualificação da infração, ela está perfeitamente
1488 enquadrada e dentro dos requisitos legais, isso é hodierno, é
1489 comum na Superintendência a gente analisar isso e essa questão
1490 era também bem comum. O que quê acontece é que quando foi
1491 lavrado o Auto de Infração inicialmente, o valor, se eu não me
1492 engano era em base de R\$40 mil, alguma coisa assim, nesse
1493 sentido, só tem que a empresa anteriormente tinha apresentado um
1494 recurso em outro Auto de Infração que só foi analisado
1495 definitivamente em 2008/2009. Então, quando foi lavrado o novo
1496 Auto de Infração, nós ainda estávamos dentro período de três anos
1497 para que a primariedade dela fosse comprometida. Então, a
1498 reincidência foi corretamente aplicada no caso, aí ela alega sobre a
1499 questão de que foi uma outra empresa. Não, não. Essa outra

1500 empresa não foi adquirida pela atual Votorantim, ela foi incorporada.
1501 Incorporação é diferente de aquisição, incorporação você substitui o
1502 incorporado e fica uma única empresa com direitos e obrigações
1503 idênticas, como se nós pudéssemos, possivelmente isso, aglutinar
1504 em um único corpo dois seres, claro que a física não permite, mas
1505 abstratamente na pessoa jurídica isso acontece. Aglutinou-se ali
1506 uma única pessoa jurídica e essa única pessoa jurídica que foi
1507 aglutinada recebe obrigações passivas e também obrigações ativas,
1508 ou seja, recebe a casa inteira da incorporada. Então, há aquisição,
1509 há sim uma incorporação. Então, nesse caso, a aplicação da
1510 reincidência foi perfeitamente feita, perfeitamente implementada
1511 pela equipe da Superintendência de Meio Ambiente. De fato, na
1512 apresentação do Relatório de Avaliação de Desempenho, alguns
1513 dos itens que foram constatados fora do parâmetro, alguns dos
1514 itens em que pesem ter sido constatada poluição fora do padrão,
1515 não comprometeram o empreendimento como um todo, é por isso
1516 que o licenciamento dele foi deferido, porque se já pensou se nós
1517 fizéssemos um único, dois ou três, quatro itens de lançamento fora
1518 do padrão e o licenciamento ambiental muito mais complexo, for
1519 totalmente indeferido? Não haveria proporcionalidade nenhuma
1520 nisso, o Relatório de Avaliação de Desempenho analisa o
1521 empreendimento como um todo e não pontualmente, mas a
1522 fiscalização tem que analisar pontualmente sim. A fiscalização sim,
1523 a regularização não necessariamente e é isso que foi feito e
1524 corretamente, modéstia parte falando, louvo a pessoa da
1525 fiscalização que empreendeu a lavratura do Auto de Infração em
1526 comento. Sobre a reincidência já havia me falado, houve a
1527 incorporação da Paraibuna de Metais pela empresa. Então, nesse
1528 caso, é uma única empresa, então sobre passivos e ativos. O TAC,
1529 nós havíamos comentado e sobre as atenuantes, foram citadas
1530 mais duas atenuantes, lembro aos nossos Conselheiros que uma
1531 atenuante foi aceita, que foi aquela atenuante de Certificação
1532 Ambiental válida, voluntária, ela foi aceita. Nós não fechamos os
1533 olhos para isso, a empresa apresentou nos termos da lei já
1534 devidamente traduzida, o certificado que estava em inglês, é por
1535 isso que nós não aceitamos na defesa, mas no recurso eles
1536 apresentaram o certificado traduzido, juramentado e aí nós
1537 aceitamos. Foi dada a condicionante para ele, porque é de direito,
1538 porque uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Meu pai
1539 fala, citando a bíblia, 'Seja seu falar: sim, sim ou não, não.' Se a
1540 pessoa tem direito, concedo o direito a ela e foi isso que foi dado.
1541 Quer dizer, a proposta nossa é essa, de um atenuante ser dado
1542 porque a empresa realmente tem uma Certificação Ambiental de

1543 natureza voluntária, ok, foi dado. Agora, a comunicação imediata ao
1544 órgão ambiental, bem, nós não consideramos a apresentação de
1545 relatórios mensais como uma voluntariedade, porque é uma
1546 imposição da anterior licença, então, cessam tanto quanto a
1547 possibilidade da aplicação da voluntariedade dessa aplicação de
1548 atenuante também, do inciso 'b' lá, do artigo 68 e 1. Então, nós não
1549 consideramos a aplicação dessa atenuante e por fim, a última
1550 atenuante à pequena gravidade dos fatos. O processo é de
1551 2008/2009, não é? Então, quer dizer, é um processo intrincado, sim
1552 e alguns parâmetros de um período relativamente extenso de
1553 tempo. Então, quer dizer, não vejo necessidade de pequena
1554 gravidade do assunto, não vejo. Ainda mais considerando que a
1555 empresa de grande porte e a natureza da infração é gravíssima.
1556 Estou à disposição dos Conselheiros, mas essa fundamentação
1557 está expressamente deduzida em todos os termos do parecer único
1558 que foi apresentado aos Conselheiros e que tenho certeza, todos
1559 tiveram acesso.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Pois
1560 não, vamos submeter, então, o processo em votação? É o item 7.4.
1561 Aqueles que estão de acordo... Perdão, 7.2. Aqueles que estão de
1562 acordo com o parecer da Supram, permaneçam como estão.
1563 Parecer da Supram aprovado. Próxima votação, item 7.4 – Auto
1564 Posto Vale do Sol.” Wander José Torres de Azevedo, da Supram
1565 Zona da Mata: Eu gostaria de fazer uma pequena correção
1566 também. Nesse caso, é assim coisa muito boba, mas a gente tem
1567 que fazer a correção. Nas folhas 4, nós colocamos lá que o
1568 processo de recurso venceria no dia 29/10/2017. É 2016,
1569 Conselheiros. 28/10/2016, isso será corrigido, é um erro material,
1570 nenhum problema tem. Então, lembrem-se, nas folhas 4 parágrafo
1571 primeiro, o prazo de apresentação de recurso é de 28/10/2016 e
1572 não 2017. Sexta-feira. E, nesse caso, a empresa apresentou
1573 corretamente dentro do prazo, o processo tem que correr
1574 normalmente com a análise do recurso, é apenas um pequeno erro
1575 material, que a gente faz questão de corrigir agora, porque será
1576 observado na hora de fazermos a instrução do processo.”
1577 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Pois não, destaque?”
1578 Conselheiro Egidio Freitas Morais Júnior: “Eu até tinha observado,
1579 mas eu nem... Como eu sei que era uma questão mínima, não é
1580 esse ponto que eu me atentaria, que eu vou me atentar. É só uma
1581 dúvida aqui, realmente mais a título de esclarecimento do analista,
1582 do Wander. É porque, salvo engano, a empresa tinha sido autuada
1583 no valor de 13 mil e pouco. 13 mil reais. Ela apresentou, salvo
1584 engano, defesa, e posteriormente a defesa parece foi indeferida,
1585 impetrou um recurso administrativo, eu acho que durante a fase de

1586 recurso, foi feita uma espécie de nova classificação por parte da
1587 Supram, alterando o valor para a quantia de 27 mil, dobrando. Pode
1588 ser que eu tenha me equivocado, eu gostaria de entender essa
1589 parte, se realmente foi durante a fase recursal, que houve essa
1590 alteração do valor.” Wander José Torres de Azevedo, da Supram
1591 Zona da Mata: “Caro Conselheiro, de fato, foi após a apresentação
1592 do recurso, mas como nós estamos dentro de um processo
1593 administrativo no qual insere-se a revisão dos atos administrativos,
1594 é natureza elementar em um processo, foi feito um novo controle de
1595 legalidade e foi identificado uma reincidência. Foi identificada uma
1596 reincidência. Foi feita uma revisão dessa, com a constatação da
1597 reincidência, mas veja bem, foi produzida nova oportunidade de
1598 apresentação de defesa e a empresa manteve-se inerte, mas ainda
1599 para não prejudicar o acesso à segunda instância administrativa,
1600 como a defesa já tinha apresentado um recurso anteriormente, nós
1601 colocamos a votação desse recurso, para quê? Para esgotarmos
1602 todos os atos administrativos dentro dos autos do processo e assim,
1603 cumprimos a ampla defesa e o devido processo legal.” Conselheiro
1604 Egídio Freitas Morais Júnior: “Minha dúvida é só a seguinte, essa
1605 alteração do valor, o processo eu sei que pode ser feita a revisão a
1606 qualquer momento dos atos administrativos e tal, mas há essa
1607 possibilidade de que essa alteração seja feita na própria fase
1608 recursal sem devolver os autos para a primeira instância
1609 administrativa?” Wander José Torres de Azevedo, da Supram Zona
1610 da Mata: “Foi feita essa revisão, o processo na questão reincidência
1611 sofreu um controle da ilegalidade, uma análise do controle da
1612 ilegalidade e uma nova notificação para apresentação de recurso de
1613 defesa e a empresa não se manifestou e conseqüentemente não
1614 vai se manifestar em recurso, porque não apresentou defesa
1615 complementar em relação especificamente à reincidência, mas a
1616 empresa havia apresentado um recurso em relação à primeira
1617 decisão. Então, como havia comentado, para a exaustão dos atos
1618 administrativos, para que a gente não alegue no futuro a falta do
1619 devido processo legal e da ampla defesa, e ampla defesa não é só
1620 apenas e tão somente formalismo, mas é a análise de toda a
1621 questão conflituosa, posta adequadamente à apreciação pela
1622 matéria. Então, havia um recurso apresentado. Ele abriu mão de
1623 contestar a reincidência, mas como o recurso já havia sido
1624 apresentado, pressupomos que não abriam mão da análise recursal.
1625 É o que nós colocamos à apreciação dos Conselheiros nessa
1626 oportunidade.” Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “Não,
1627 tranquilo, eu agradeço ao analista Wander. Eu fiquei um pouco
1628 confuso na análise, aí eu até aproveitei para tirar essas dúvidas.

1629 Agradeço o esclarecimento da equipe, do analista Wander e
1630 concordo com os argumentos apresentados.” Presidente Thiago
1631 Higino Lopes da Silva: “Ok. Conselheiro, quer falar? Pois não? Já
1632 esclareceu? Mais alguma consideração? Vamos colocar à votação,
1633 o item 7.4 – Auto Posto Vale do Sol. Aqueles que estão de acordo
1634 com o parecer da Supram, permaneçam como estão. Então,
1635 parecer da Supram aprovado.” **8. PROPOSTA DE AGENDA**
1636 **ANUAL DAS REUNIÕES DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA**
1637 **ZONA DA MATA DO COPAM PARA O ANO DE 2018.**
1638 **APRESENTAÇÃO: SUPRAM ZM.** Presidente Thiago Higino Lopes
1639 da Silva: “Agora nós temos uma proposta de agenda anual, para as
1640 reuniões que ocorrerão em 2018. Nós temos uma apresentação
1641 com um calendário de sugestões de datas.” Silvia Cristiane Lacerda
1642 Barra, da Supram Zona da Mata: “Senhores Conselheiros, boa
1643 tarde. Me identificando, eu sou Silvia, sou Diretora de Administração
1644 e Finanças da Supram, eu já me apresentei aqui outras vezes aos
1645 senhores. Neste momento, a gente gostaria de apresentá-los a
1646 proposta da agenda de 2018, ela veio com algumas modificações
1647 que a gente gostaria de discutir com os senhores. Ao longo desse
1648 ano de 2017, nós recebemos alguns e-mails, alguns
1649 questionamentos, por que algumas reuniões foram canceladas?
1650 Então, para a gente não ocorrer na mesma situação, nos mesmos
1651 questionamentos em 2018, a nossa agenda foi reduzida e aí, o
1652 planejamento inicial de reuniões ordinárias seria quadrimestral, ou
1653 seja, três reuniões ao longo do ano de 2018 e diante da demanda
1654 de processos para serem julgados, a Supram poderá convocar
1655 reuniões extraordinárias. Então, a gente enviaria aos senhores o
1656 comunicado, convocando para essas reuniões, caso seja
1657 necessário, de acordo com a quantidade de processos a serem
1658 votados, ou assuntos a serem tratados na reunião ordinária. Uma
1659 outra mudança que nós estamos sugerindo aos senhores, é
1660 transferir as nossas reuniões das 4ª quartas-feiras de cada mês
1661 para ser a 4ª terça-feira do mês. Então, ao invés de a gente ter
1662 reuniões nas quartas-feiras, nós teríamos reuniões na 3ª semana
1663 de cada mês, eu confundi, desculpa. As reuniões seriam na 3ª
1664 semana de cada mês, às quartas-feiras. Por que essa mudança?
1665 Nós percebemos que está conciliando, está batendo a agenda da
1666 nossa URC com a reunião das Câmaras Técnicas em Belo
1667 Horizonte. Hoje os senhores devem ter percebido que o Elias, o
1668 Diretor Jurídico que sempre está aqui assessorando o presidente,
1669 não esteve presente, nem o Leonardo que é o Diretor Técnico,
1670 porque eles foram para Belo Horizonte, para comparecer às
1671 reuniões de Câmaras Técnicas. Então, para a gente não ter esse

1672 problema ao longo do planejamento de 2018, nós sugerimos essa
1673 mudança. Então, ao invés de ter reuniões nas 4ª semanas, a gente
1674 faria sempre na 3ª semana de cada mês, mantendo o mesmo
1675 horário, às 14 horas e com o planejamento quadrimestral e não
1676 mais bimestral, como foi feito esse ano. Essa é a proposta.”
1677 Conselheiro Ionivaldo Almeida de Paula: “Engraçado, eu decorei, eu
1678 tinha decorado outras datas. Eu tinha decorado dia 28 de março.
1679 Silvia Cristiane Lacerda Barra, da Supram Zona da Mata: “É porque
1680 nós colocamos no site a proposta de manter a última quarta-feira de
1681 cada mês, última não, porque às vezes têm cinco semanas, mas a
1682 4ª semana. Como aconteceu esse mês esse problema e nós
1683 verificamos, poderia acontecer no ano seguinte, nós resolvemos
1684 alterar para não conciliar. Outra coisa também, que nós fizemos
1685 ajuste, não sei se vocês perceberam aqui na imagem, nós
1686 marcamos a primeira reunião para março, porque algumas pessoas
1687 estão de férias em janeiro, fevereiro, tem carnaval. Então nós
1688 colocamos a primeira para março, a segunda deveria ser depois de
1689 quatro meses, em julho, mas nós adiantamos um pouquinho,
1690 colocamos em junho, para evitar também recesso de alguns
1691 Conselheiros, poderiam se encontrar de férias em julho e o último, a
1692 última reunião nós colocamos novembro, porque alguns colegas
1693 são de instituições que têm questão de encerramento de exercício,
1694 às vezes não tem diário, não tem como deslocar para participar da
1695 reunião. Ok? Alguma contribuição? Alguma sugestão? Podemos.”
1696 Conselheiro Egídio Freitas Morais Júnior: “Eu respeito o
1697 posicionamento da instituição, até entendo que o Wander e o outro
1698 profissional conseguem substituir adequadamente o Elias, apesar
1699 do grande conhecimento dele. E assim, gerou-se um pouco de
1700 estranheza, foi a redução do número de reuniões, até posso falar
1701 que eu faltei muito. Eu pedi ao meu suplente que viesse, mas essa
1702 redução realmente, você poderia até me esclarecer, ela guarda
1703 resultado direto com a diminuição das atribuições do conselho? Ou
1704 diminuiu o número de processos a serem licenciados? Diminuíram
1705 drasticamente o número de Autos de Infração? Você teria
1706 condições de me esclarecer?” Silvia Cristiane Lacerda Barra, da
1707 Supram Zona da Mata: “Senhor Conselheiro Egídio, talvez o Alberto
1708 possa complementar a minha fala, mas os números de Autos de
1709 Infração não reduziram. Na verdade, nós temos feito um esforço
1710 maior da Supram em analisar todos os processos com defesa, mas
1711 no momento a gente não tem hoje defesas aptas a serem pautadas
1712 na URC, tem um número muito grande de processos, de Autos de
1713 Infração dentro do órgão, mas a maioria é de processos sem
1714 defesa, então, não vem aqui para o conselho, para ser apreciado

1715 pelos senhores. Essa mudança no calendário reflete a nova
1716 remodelagem do SISEMA, do COPAM, das URCs e de forma
1717 alguma significa esvaziamento das competências. As competências
1718 ainda são as mesmas. Os senhores têm competência em análise de
1719 recurso, de Auto de Infração, de processo de supressão, o que
1720 houve foi uma mudança, que a competência da URC de
1721 licenciamento foi repassada para as Câmaras Técnicas, que têm os
1722 representantes de forma paritária, de acordo com o regimento do
1723 COPAM. Mais alguma dúvida? Então, eu repasso a palavra ao
1724 Presidente.” Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Então,
1725 senhores Conselheiros, vamos aprovar o calendário. Aqueles que
1726 estão de acordo com as datas aqui estampadas, permaneçam
1727 como estão. Então fica aprovado o calendário para o ano de 2018,
1728 sabendo os senhores que podem solicitar reuniões extraordinárias,
1729 de acordo com o estatuto, com o regimento.” **9. ENCERRAMENTO.**
1730 Presidente Thiago Higino Lopes da Silva: “Então, eu quero
1731 agradecer aos senhores, por essa extensiva sessão, foi
1732 extremamente produtivo, gostaria de agradecê-los em nome da
1733 SEMAD e desejar um feliz Ano Novo e Natal para vocês e um até
1734 logo, até a próxima sessão. Bom retorno para todos. Muito
1735 obrigado.

**** **

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

Presidente Diogo Soares de Melo Franco